SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2541

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO 006/2020.

EXTRATO DO CONTRATO 006/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Processo nº: 006/2020.
Contratante: Câmara Municipal de Belterra. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviço de Engenharia para Construção de cozinha, varanda e caixa d'água da Câmara municipal de Belterra. **Contratado: Oliveira Construção Civil, CNPJ: 36.525.267/0001-40.**
Valor: R$ 43.228,63 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos. Prazo de conclusão da Obra de 60 dias após a assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 21/07/2020.

Belterra 21 de Julho de 2020.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra.

Publicado por:
José Helder de Sousa Araújo
Código Identificador:A8BC60A4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

CONVOCA OS VEREADORES PARA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos termos da Resolução nº 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para **Sessão Ordinária Remota** a realizar-se nos dias **03 e 04 de agosto de 2020 (segunda e terça feira) às 09h00min horas**, os seguintes Edis:

Aldenor Sales Coutinho – PSC;
Alex Diego Gama da Costa - MDB;
Givanildo Pereira da Silva - MDB;
Jair Alves de Oliveira - MDB;
Jean Carlos Silva Vasconcelos - PTB;
João Batista Lopes de Oliveira - MDB;
João Tomé Filho - MDB;
Jorge Luís de Andrade Tavares - MDB;
Leonardo Albarado Cordeiro – PL;
Lúcia Maria dos Santos Braga - PL;
Madson Francisco da Cruz Pereira – PL;
Maria Pereira de Macedo - MDB;
Rover Kemmer da Silva Xavier – PL;
Valdomiro da Silva Pinto – MDB.

Art. 2º. A Sessão Ordinária Remota convocada nos termos deste Edital, destinar-se-á a observância ao que prescreve a Resolução Nº 003/2020. Sendo específicas para 2ª e última discussão e votação do PL Nº 010/2020; discussão e votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e discussão e votação do Projeto de Resolução Nº 08/2020.

Art. 3º. O acesso à Sessão Ordinária se dará através de um link que será enviado a partir das 08h30min pelo aplicativo "*whatsapp*" de cada Vereador.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 30 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS - PSC
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:096D3D7D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 081/2020-GP

EXONERAÇÃO do Servidor ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a partir do dia 31/07/2020, o Servidor **ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR,** do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – CMP.DAS.AEP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 30 de Julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:E033A22F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 082/2020-GP

NOMEAÇÃO de EDILEUZA VIEGAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, XI da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Nº 978/2019, de 12 de Fevereiro de 2019 que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

I - NOMEAR a partir do dia 01/08/2020, **EDILEUZA VIEGAS,** inscrita no **CPF nº 621.781.992-91** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA – CMP.DAS.AEP,** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 30 de Julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:A024CAFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138/2020 – GP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 138/2020 – GP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1191 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ERNANI LOBATO PIRES**, no cargo de Coordenador de Ações Comunitárias, Símbolo PM-CC-CAC-01, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 28 de julho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:ED98B9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139/2020 – GP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº. 139/2020 – GP, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9° da Lei Municipal n° 39/1191 c/c art. 74, §1° da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA**, no cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo PMA-CC-AES-01, Padrão 31, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaetetuba, 28 de julho de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:0139B8DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/GPMAAN/2020

Em 29 de Julho de 2020.

"Decreta Luto Oficial de Três dias em todo o Território Municipal de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES,** ocorrido no dia 29 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a relevância de ser morador desta cidade por muitos anos tendo sido pioneiro neste Município;

Decreta:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias em todo o território municipal, em homenagem póstuma ao cidadão Sr. **JOSÉ MARIA FERNANDES**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Julho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:8127DA93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 290 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **ANTONIA TATILA ROCHA DA SILVA,** ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:22E55855

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N 291 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **ALDENOR GOMES NOGUEIRA,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:A0A12755

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N 292 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:D45F6A17

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 293 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **ISMAEL RAMOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:62076C3E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 294 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **CARLOS ROBERTO FARIAS,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:B9E0FCFB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 295 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** o servidor, Sr. **RUBENS ANACLETO,** ocupante do cargo Efetivo de **AGENTE EPIDEMIOLOGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:818DDD3C

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 296 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **MARIA RITA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo Efetiva de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:0F5B4543

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 297 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **LUZINETE GAIOSO DA SILVA,** ocupante do cargo Efetiva de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:2903E7AC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N 298 FERIAS / FMS

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **FERIAS** a servidora, Sra. **LUZIENE PEREIRA DE SOUZA SOARES,** ocupante do cargo Efetiva de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2019 DO PERIODO FÉRIAS 01 a 30/06/2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de Junho de 2020.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 01 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:ADF10534

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 313 LIC MATERNIDADE / FMS

O Secretário Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder 180 dias de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora, Srª. **KATIUCY FRANCIELE CORREA**, Servidora Municipal, ocupante do cargo Contratada de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, no período de 16/06/20 a 12/12/2020, Conforme a Lei n. 11.770 de 09/09/08 regulamentada por meio do Decreto 7.052 de 23/12/09 efeito a partir de 01/01/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 16 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:F94AB6D2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 318 LIC SEM RENUMERAÇAO/FMS

A Secretaria Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **LICENCA SEM RENUMERACAO** a Sra. **JOANICE BATISTA DA SILVA**, Servidora Municipal, ocupante do cargo de **TECNICA DE LABORATORIO**, aprovada no Concurso Público 001/2011, nomeado através do Decreto de 16 de Abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art.2º- O período da Licença sem renumeração e de 02 (dois) anos, no período de 16/06/2020 a 19/06/2022. Conforme disposto no Art. 87 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos legais a partir do dia 16 de Junho de 2020.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapu-Pará, 16 de Junho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:A3849A76

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N. 398 PROCESSO SINDICANCIA

A Secretária Municipal de Anapú. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, designada através da Portaria n. 148/2020-SMS, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Município no dia 16 de março de 2020, referente ao Processo de Sindicância do n. 001/2020, ante as razoes apresentadas no Oficio n. 007/2020 de 30 de Julho de 2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Anapú (Pa), 30 de Julho de 2020.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Silva de Oliveira Junior
Código Identificador:1AE5493A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0245/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **Ana Maria da Silva Botelho,** Assistente de Saúde, **Eugênia Janis Chagas Teles,** Secretária Executiva e **Leandra Maria dos Santos Neri**, Assessora, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 22 e 30 de julho de 2020, onde a serviço da referida Secretaria, irão ao **"Tribunal de Contas dos Municípios",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 27 DE JULHO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:81266915

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE RELATÓRIO PAD 005/2020

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
EXTRATO DE RELATÓRIO PAD 005/2020
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, DECIDE QUE:
- Depois de analisados os fatos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluiu que não há ilícito administrativo a ser investigado, e por unanimidade decide pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, em favor do servidor **FRANCISCO CHAVES PEREIRA,** conforme art. 142, I da Lei Complementar 002/94 e alterações

Barcarena, 29 de Julho de 2020

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:691E5BC9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 064/2019

EXTRATO DE JULGAMENTO PAD 064/2019
O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, RESOLVE:
- Considerar a servidora **RAIMUNDA DIAS DA SILVA**, matricula nº 110701/1, **INOCENTE,** da acusação de inassiduidade habitual,

conforme art. 129, III da Lei Complementar 002/94, alterada pela Lei Complementar 045/2015. Conforme comprovam os autos do processo disciplinar em epígrafe.

Barcarena, 17 de Junho de 2020

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:193B56E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 355/2020.
Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.
ONDE SE LÊ: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ~~006/2020~~

LEIA-SE: 1 – **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**
As demais informações permanecem inalteradas conforme publicação no Diário do Pará, B12 e Diário Oficial dos Municípios do Pará – Famep, Ano XI, nº 2539, pág. 4, ambos dia 29 de julho de 2020 (quarta-feira).

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19393188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2020

Às 11:06 horas do dia 17 de julho de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00034/2020, referente ao Processo nº 9-034/2020, o pregoeiro, Sr(a) THAIS SILVA QUARESMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: CONJUNTO COMBINADO AGRÍCOLA COM IMPLEMENTO, TIPO LINHA DIREITA SEMENTE, REFERÊNCIA 26109100, APLICAÇÃO SEMEADORA ADUBADORA PLANTIO DIRETO SHMA/SAM 11-48-
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Item: 2
Descrição: ROÇADEIRA AGRÍCOLA, LARGURA CORTE MÍNIMO 150 CM, ALTURA CORTE 5 A 20 CM, ROTAÇÃO 540 RPM, TIPO ENGATE 3 PONTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACAS DE ROÇAGEM, COMPATÍVEL COM TRATOR DE POTÊ N
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Adjudicado 17/07/2020 11:06:14 Adjudicação em grupo da proposta.
Fornecedor: ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.138.457/0001-95, Melhor lance: R$ 6.412,00
Item: 3
Descrição: TRATOR, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, QUANTIDADE MARCHAS RÉ MÍNIMO 2 UN, QUANTIDADE MARCHAS FRENTE MÍNIMO 6 UN, TRAÇÃO 4X4, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA/HIDROSTÁTICA, TIPO USO AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TOMADA DE FORÇA; CAIXA DE FERRAMENTA; CHAVE D E
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Adjudicado 17/07/2020 11:06:15 Adjudicação em grupo da proposta.
Fornecedor: LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 20.716.823/0001-25, Melhor lance: R$ 108.000,00
Item: 4
Descrição :Retroescavadeira, retroescavadeira RETROESCAVADEIRA: Equipamento tipo RETROESCAVADEIRA, ano/modelo corrente, zero km/hora, peso operacional mínimo de 6.500kg. Motor a diesel, com 4 cilindros, potência liquida mínima de 80 HP a 2.200 e deve atender as exigências ambientais tier III, com transmissão de 4 velocidades a frente e 2 a ré . Direção tipo hidrostática ou hidráulica. O compartimento do operador deve ser uma cabine com ar condicionado com toldo ROPS/FOPS, com para-brisa com limpador e lavador. A capacidade da caçamba da pá , dever ser de no mínimo 0,80m3 (metro cúbicos) e a caçamba do retro com capacidade mínima de 0,24m3 (metros cúbicos). Os pneus deverão ser: dianteiro: Pneus 10,5 x 16, no mínimo e, traseiro: 14,0 x 24, no mínimo.
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Adjudicado 17/07/2020 11:06:15 Adjudicação em grupo da proposta.
Fornecedor: REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 17.449.881/0001-25, Melhor lance: R$ 218.476,99
Item: 5
Descrição: Caminhão carga, caminhao de carroceria CAMINHA O CARROCERIA DE MADEIRA: ano de fabricação 2019 ou superior, 0 Km, primeiro emplacamento em nome da DETRAN, equipado com Carroceria tipo madeira. Características técnicas mínimas: Motor eletrônico, alimentado por Diesel ou Biodiesel, com 4(quatro) cilindros, 3.800 cilindradas(cm3), Potência de 119 Kw a 2450 rpm Torque liquido: 600 Nm, direção hidráulica, cabine avançada basculante confeccionada em chapa de aço, mínimo 3 (tre s) ocupantes, pintada na cor branca, ar condicionado, PBT Técnico mínimo de 8.100 kg, CMT: 10.700 kg, Transmissão 4x2 manual a cabo com 5 marchas sincronizadas a frente, Suspensão traseira: eixo rígido molas semielíptica com barra estabilizadora, rodas em ac o medindo 17.5 x6,00 ,pneus 215/75 com câmara, Freios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras com sistema antitravamento ABS, sistema elétrico 12 volts, distancia de entre eixos: 3.700mm, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, capacidade de carga 4.900 kg, Carroceria aberta de madeira de lei, com as medidas externas totais de 5.300 mm Assessórios: caixa de ferramentas, porta estepe, faixas refletivas, para-choque traseiro conforme resolução 152 CON
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Adjudicado 17/07/2020 11:06:15 Adjudicação em grupo da proposta.
Fornecedor: MONACO DIESEL LTDA, CNPJ/CPF: 05.024.583/0001-04, Melhor lance: R$ 237.000,00 Valor Negociado: R$ 222.500,00

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:084EC561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-033/2020

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Educação e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-033/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União seção 3, nº 126, página 201, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°2521, página 22, Jornal Diário do Pará, página B12, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 03/07/2020, em conformidade com a Lei 13.979/2020, Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1216/2017 – GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e material de proteção e higiene para o combate ao COVID – 19 nas unidades de ensino no município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: UZZO COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 08.942.276/0001-09 – **R$ 526.965,00** (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais); **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI** – CNPJ: 16.836.634/0001-19 – **R$ 81.000,00** (oitenta e um mil); **L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI** – CNPJ: 20.991.432/0001-19 – **R$ 55.700,00** (cinquenta e cinco mil e setecentos reais); **CW ALENCAR COMERCIO EIRELI** – CNPJ: 27.944.538/0001-00 – **R$ 67.250,00**

(sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).***Os itens 2 e 7 foram anulados**
Data da Homologação: 27 de julho de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 0002/2017- GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8A603881

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSB
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - Nº001/2019-SEMUSB

EDITAL Nº008/2020

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS RESERVA E DE DATA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua secretária municipal, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL dos candidatos do cadastro reversa referente ao Processo Seletivo Público do Edital nº001/2019, bem como data para INTERPOSIÇÃO DE RECURSO da avaliação documental, segue abaixo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO APROVADA

Ordem	Nome	Área de Abrangência
01	THATIANE DOS SANTOS MARQUES	UBS ARARAPAI-Comunidade Arapari
02	DOMINGOS PEREIRA BOLCEM	UBS JOSÉ DOS SANTOS DIAS-Com.Nova Esperança, Brasilândia, Cajueiro, Canãa, Castanheira e Jupuúba
03	KEWELLIN AMARAL COSTA	UBS PIONEIRO-B.Murucupi, Pioneiro

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO NÃO APROVADA

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
01	WIRLENY DO NASCIMENTO SANTOS	UBS JARDIM CABANO-B.Futuro, Burajuba e J.Cabano
02	SANDRA LEONCIO DA SILVA	UBS TRAMBIOCA-C omunidade Santana

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO

AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
01	RONALDO LOBATO RODRIGUES	UBS ARIENGA RIO-Estrada Nova
02	CILENE GOMES MORAIS	UBS CAFEZAL-Com. Barbolândia
03	GEANE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	UBS GUAJARAÚNA- N.S.do Carmo da Alça Viaria Km 54
04	EMERSON CARLOS DO ESPIRITO SANTO QUEIROZ	UBS TRAMBIOCA-Comunidade Rampa

CRONOGRAMA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA

DATA	AÇÃO
07/08	Data de interposição do recurso da avaliação documental dos candidatos reservas
14/08	Resultado do recurso dos candidatos do cadastro reserva e resultado final dos candidatos com documentação aprovada

Informamos que as razões do indeferimento das documentações apresentadas serão enviadas através do e-mail fornecido no ato de inscrição do candidato.
Os candidatos do cadastro reserva com documentação não aprovada devem protocolar seus recursos no dia 07 de Agosto de 2020, no horário de 08h as 13h no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sala 06, localizada à Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n Bairro: Centro

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barcarena, 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DDACF009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARCARENA, CNPJ nº 05.058.458/0001-15, com sede Av. Cronje da Silveira, 438, Barcarena - PA, 68445-000. DOADOR: ALBRAS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A - CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede na Rodovia PA 483, KM 21, Edifício 711, no Distrito de Murucupi, Município de Barcarena, Estado do Pará. OBJETO: o Doador, por livre iniciativa e liberalidade, doa ao Donatário o seguinte objeto: Imóvel situado na Rua Geraldo Gavião, Quadra 280, Lotes 01 (hum) a 04 (quatro) e 27 (vinte e sete) a 31 (trinta e um), Vila dos Cabanos, onde se situa o "PENSÃO VERMELHA", totalizando uma área de 3.780,00 m² (três mil setecentos e oitenta metros quadrados), com 36 (trinta e seis) apartamentos com 16 m² (dezesseis metros quadrados) cada, contendo quarto com banheiro individual, sendo que os localizados no 1° andar possuem mais uma varanda. Contém ainda áreas externas para lavanderia, refeitório e banheiros, com área total construída de 672,00 m². Com registro no Cartório Cleto Moura, Livro 02, folhas de 113 a 116 e de 125 a 129, matrículas de n° s 25913, 25914, 25915, 25916,25925, 25926, 25927, 25928, 25929, imóvel livre de desembaraçados e de todos e quaisquer ônus. Data: 26/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:21146399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARCARENA, CNPJ nº 05.058.458/0001-15, com sede Av. Cronje da Silveira, 438, Barcarena - PA, 68445-000. DOADOR: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL SA com sede na Rodovia PA 481 - Km 12 - Murucupi - Barcarena - Pará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob número 05.848.387/0003-16. OBJETO: o Doador, por livre iniciativa e liberalidade, doa ao MUNICÍPIO: (i) 7.000 (sete mil) cestas básicas contendo itens de higiene, as quais deverão ser destinadas exclusivamente para a população em situação de vulnerabilidade social no MUNICIPIO. (ii) 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) kits de testes do COVID19, para auxiliar na identificação do vírus no MUNICIPIO. Data: 13/04/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9739ACEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA N.º 01/2020

Termo de Parceria n.º 01/2020

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA E A ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL "AMA-BRASIL", OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL DE RESTAURO DOS BENS IMÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mensalista, nº Rua Mensalista, Centro, n°45, CEP:68143000 Centro, na cidade de Belterra, Estado do Pará, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Sr. Jociclélio Castro Macedo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2382722, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.991582-49, domiciliado nesta cidade, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO e, de outro, a ORGANIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL AMA - BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público,conforme consta do processo MJ nº 08026.000300/2004-44 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 11/02/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/02/04, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.597, sala 203,Jardim Paulistano,CEP 01452-917, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MFsobon° 06.056.498/0001-90,neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Otavio Azevedo Mercadante, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 2.585.712-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.394.618-53, estabelecido à Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 256, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05505-030, e seu Vice Presidente o Sr.LuizFelipe HeideAranha Moura,brasileiro, casado,empresário, portador daCédula deIdentidade RG nº 27.669.617-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.279.548-24,na forma do seu Estatuto Social,doravante denominada, OSCIP.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 322de 02/04/2020 de Belterra;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso firmado entre o PARCEIRO PÚBLICO e a OSCIP em 02/04/2020.

CONSIDERANDO que o **PARCEIRO PÚBLICO é** possuidor dos bens imóveis conforme descrito abaixo, identificados por título, localização, destinação e matrícula.

<table>
<tr><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr>
<tr><th>TÍTULO</th><th>LOCALIZAÇÃO</th><th>DESTINAÇÃO</th><th>MATRÍCULA</th></tr>
<tr><td>Prefeitura Municipal de Belterra</td><td>Rua Mensalista, Centro, n°45, CEP: 68143-000</td><td>Centro de recepção do Hotel e de atendimento</td><td rowspan="9">Matrícula nº 17.005</td></tr>
<tr><td>Câmara dos Vereadores do município de Belterra</td><td rowspan="6">Rua América, n 213, 253, s/n e 203 respectivamente, Centro, CEP 68143-000</td><td></td></tr>
<tr><td>Secretaria Municipal da Educação de Belterra</td><td>SPA do Complexo Hoteleiro</td></tr>
<tr><td>Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Belterra</td><td>Complexo Hoteleiro</td></tr>
<tr><td>Casa 03</td><td>Centro de Hospedagem</td></tr>
<tr><td>Colégio Manoel Garcia de Paiva</td><td rowspan="2">Escola Internacional
Centro de Memória</td></tr>
<tr><td>Centro de Memória de Belterra (antiga “Casa dos Médicos”)</td><td>Travessa José Estevão, Santa Luzia, CEP 68143-000</td></tr>
<tr><td></td><td>Rua Mensalista, Centro, s/n</td></tr>
</table>

CONSIDERANDO que pelo presente instrumento os bens imóveis são identificados individualmente na forma definida acima e, conjuntamente, como “Equipamentos”;

CONSIDERANDO que a área em que encontra-se situados os Equipamentos será denominada como “Parque Histórico Vila Americana”;

CONSIDERANDO que os Equipamentos encontram-se inseridos e registrados numa matrícula única identificada sob o nº 17.005, perante o 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis (Cartório Nogueira Sirotheau) da comarca de Santarém-PA;

CONSIDERANDO que a **OSCIP** possui como objeto social o desenvolvimento cultural, através da realização de projetos corporativos, restauro de patrimônios públicos, entre outros;

CONSIDERANDO que nos termos da Portaria nº 1 da Superintendência do Patrimônio da União no Pará, de 12 de Janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 13/01/2010, o **PARCEIRO PÚBLICO** é legítimo proprietário dos Equipamentos objeto do projeto cultural deste instrumento por força de doação realizada pela União ao Município de Belterra-PA para a execução de projeto de regularização fundiária da zona urbana do Município de Belterra;

CONSIDERANDO que, diante de seu valor histórico e cultural, os Equipamentos acima são objetos de Tombamento pelo Poder Público, nos termos do parágrafo 1º do art. 216 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999 (“Lei nº 9.790/99”) e do Decreto Federal nº 3.100 de 30 de junho de 1999;

CONSIDERANDO que ambas as partes contraentes deste Termo de Parceria – em conjunto, agregam maiores condições de desenvolvimento de projeto cultural, tendo em vista as qualificações e especificidades técnicas peculiares à **OSCIP**, sendo sua atribuição a cooperação e difusão nessa área;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse de ambas as Parceiras em unir esforços e coadjuvar ações voltadas para o desenvolvimento do projeto cultural visando o restauro dos Equipamentos históricos;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Parceria, que, doravante será destinado à formação de vínculo de cooperação entre as Parceiras, para fomento e execução das atividades constantes das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Parceria a formação de vínculo de cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de um projeto de restauro e/ou gestão dos Equipamentos do qual o **PARCEIRO PÚBLICO** declara ser cessionário.

Os Equipamentos objetos do projeto de restauro supracitado na cláusula 1.1 encontram-se localizados geograficamente entre o Rio Tapajós e a Rodovia BR-163, no perímetro da Gleba Belterra, cm área de 1.700 hectares, devidamente registrado sob a **Matrícula nº 17.005, Livro 2-F, fl. 192,** do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis (Cartório Nogueira Sirotheau), na comarca de Santarém-PA**,** com a seguinte descrição:

“Terreno destacado de maior área com 1.700,0000 ha com perímetro de 48.430,00 metros assim descrito: Partindo do marco P-01, de coordenadas geográficas de longitude 54°56’28” Wgr e latitude -02°37’37”S e planas UTM 728.877,460m E e 9.799.437,360m N, referenciado ao Meridiano Central 57° Wgr, situado na divisa da Terra da União, deste segue com uma linha quebrada constituída por 05 elementos com os seguintes azimutes e distâncias 90°00’00” e 688,00 m; 180°00’00” e 400,00 m; 90°00’00” e 1.600,00 m; 180°00’00” e 400,00 m; 90°00’00” e 2.400,00 m até ao P-02; de coordenadas geográficas de longitude 54°53’57” Wgr e latitude -02°38’03”S, deste segue com uma linha quebrada constituída por 09 elementos com os seguintes azimutes e distâncias: 180°00’00” e 2.400,00 m; 90°00’00” e 2.400,00 m; 00°00’00” e 400,00 m; 90°00’00” e 400,00 m; 1800°00’00” e 3.200,00 m; 270°00’00” e 400,00 m; 00°00’00” e 2.00,00 m; 270°00’00” e 2.400,00 m; 180°00’00” e 2.00,00 m até o P-03; de coordenadas geográficas de longitude 54°53’57” Wgr e latitude -02°40’52”S, deste segue com uma linha quebrada constituída por 11 elementos com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00’00” e 1.200,00 m; 180°00’00” e 1.200,00 m; 270°00’00” e 1.600,00 m até o P-04; de coordenadas geográficas longitude 54°56’06” Wgr e latitude -02°40’54”S, deste segue com uma linha quebrada constituída por 13 elementos com os seguintes azimutes e distâncias: 00°00’00” e 900,00 m; 270°00’00” e 400,00 m; 00°00’00” e 400,00 m; 270°00’00” e 2.00,00 m; 00°00’00” e 400,00 m; 90°00’00” e 2.000,00 m; 00°00’00” e 2.800,00 m; 270°00’00” e 800,00 m; 00°00’00” e 800,00 m; 90°00’00” e 400,00 m; 00°00’00” e 800,00 m; 90°00’00” e 112,00 m; 00°00’00” e 400,00 m até ao P-01. Ponto inicial da descrição do perímetro.”

1.2. O **PARCEIRO PÚBLICO** declara ser cedente, como, de fato, cedido têm, dos Equipamentos acima descritos para o projeto de

restauro durante o período de 60 (sessenta) meses, renováveis por igual ou inferior período caso o seja de interesse das partes.

1.3. Os Equipamentos objeto do presente Termo de Parceria, a serem restaurados, serão objeto do Plano de Restauro específico, o qual será parte integrante do presente Termo de Parceria, na forma de Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.1.Para o desenvolvimento do Projeto de Restauro a ser desempenhado pela**OSCIP** no Parque Histórico Vila Americana, compromete-se o**PARCEIRO PÚBLICO**a entregar os Equipamentoslivres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais,hipoteca legal ou convencional, ou, ainda, qualquer outro ônus real, após a transferência da Sede do Poder Executivo e suas Secretarias, bem como do Poder Legislativo, para a Vila Americana a ser construída e equipada pela **OSCIP** de acordo com o projeto previamente aprovado pelo Poder Executivo e Poder Legislativo de forma a atender as necessidades dos mesmos.

2.2.Esgotado o prazo estabelecido na cláusula sexta sem que a **OSCIP** tenha cumprido os objetivos propostos,os Equipamentos serão revertidos à administração do **PARCEIRO PÚBLICO**, independentemente de ato especial.

2.3.Não será permitida à **OSCIP** a invasão, cessão, locação, ou utilização dos Equipamentos para fim diverso do estabelecido na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

3.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do inciso IV do § 2º do artigo 10 da Lei n.º 9.790/99, constarão do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE PARCERIA, como Anexo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

4.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Parceria:

4.1.1. - Da **OSCIP:**

Desenvolver e executar o Projeto de Restauro objeto deste Termo, tão logo consiga captar recursos para este restauro;
Elaborar os critérios de seleção e contratação de serviços especializados;
Ser proponente do projeto de restauro junto ao Ministério da Cultura para enquadrá-lo em Lei Rouanet.
Normatização da metodologia e procedimentos de execução dos trabalhos;
Gerenciamento das atividades previstas no enquadramento aprovado pelo Ministério da Cultura.
Definição dos critérios de avaliação dos trabalhos a serem executados;
Executar todos os trabalhos enquadrados pelo Ministério da Cultura, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **PARCEIRO PÚBLICO**, elaborado com base em seu acompanhamento e supervisão;
Indicar o responsável pela boa administração;
Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Parceria;
Promover, com a colaboração do **PARCEIRO PÚBLICO,** a prospecção de financiamento junto à iniciativa privada ou pública para conclusão das finalidades;
Gerir os recursos financeiros, objeto deste Termo de Parceria, os quais poderão ser oriundos da iniciativa privada e/ou organismos governamentais;
Desenvolver outros possíveis projetos de incentivo fiscal e executar os procedimentos necessários para sua aprovação junto aos órgãos competentes, além do Ministério da Cultura, caso existam.

4.1.2. - Do **PARCEIRO PÚBLICO:**

a– Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Parceria, de acordo com o Programa de Utilização aprovado;
b – Prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste Termo de Parceria em toda sua extensão;
c – Disponibilizar toda e qualquer informação e documento necessário para desenvolvimento dos trabalhos;
d - Garantir o acesso dos representantes legais da **OSCIP**, bem como de terceiros por elas autorizados, nas áreas de concessão, quando e se necessário ao desenvolvimento dos trabalhos;
f- Cumprir integralmente com a responsabilidade como Cessionária dos Equipamentos e responsabilizar-se integralmente por qualquer autorização, entendimentos e negociações que porventura se façam necessários;
g- Publicar no Diário Oficial extrato deste **TERMO DE PARCERIA** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto Federal nº. 3.100, de junho de 1999;
h- Prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste **TERMO DE PARCERIA** em toda sua extensão.
i- Entregar em até 5 (cinco) dias após o recebimento dos Equipamentos restaurados o Termo de Recebimento dos Equipamentos objetos do presente instrumento, antes da sua utilização;
j- O **PARCEIRO PÚBLICO** obriga-se a dar utilização específica para os Equipamentos objetos do presente **TERMO DE PARCERIA**, podendo estes serem geridos e administrados pelo próprio parceiro público ou por meio de terceiro, através de documento formal a ser firmado entre as partes.
k- O **PARCEIRO PÚBLICO** ao término do presente **TERMO DE PARCERIA**, quando da entrega dos Equipamentos restaurados, se compromete a ceder os Equipamentos restaurados à **OSCIP** ou a terceiros por ela indicados, para que o cessionário possa gerir e explorar a futura rede hoteleira, SPA, Receptivo, Restaurante e a Casa 3 pelo prazo e condições a serem estabelecidas em futuro contrato de cessão com os prazos previstos em lei com as renovações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE PARCERIA** caberá a **OSCIP** a captação de recursos junto à iniciativa privada e/ou organismos governamentais com a colaboração do **PARCEIRO PÚBLICO**, de acordo com o cronograma Físico Financeiro a ser feito após a captação de recursos para a execução deste projeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **OSCIP** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** e aos investidores, a prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem recebidos mediante este **TERMO DE PARCERIA**, até o mês de abril do exercício subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, renováveis por igual período mediante o registro por simples apostila ou assinatura de Aditamento ao Termo de Parceria.

7.2. Findo o Termo de Parceria e havendo adimplemento do objeto e excedentes financeiros captados e disponíveis junto a **OSCIP**, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá, com base na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Termo de Parceria, mediante registro por simples apostila.

7.3. Considera-se cumprido o objeto do presente **TERMO DE PARCERIA** em todas as suas premissas, após a identificação pela **OSCIP** do Termo de Recebimento devidamente assinado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por ambas as partes, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA**;
II – se a **OSCIP** perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público";
III – se o **PARCEIRO PÚBLICO** perder, por qualquer razão, a permissão dos Equipamentos objeto deste Termo;
IV – Força Maior ou Caso Fortuito.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

9.1. Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Na impossibilidade de solução amigável, os partícipes, desde já, elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir questões oriundas da interpretação do **TERMO DE PARCERIA**, bem como de seu inadimplemento ou de sua má execução.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belterra, 9 de abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Prefeito Municipal

Organização De Desenvolvimento Cultural E Preservação Ambiental - AMA – Brasil
OTÁVIO AZEVEDO MERCADANTE
Presidente

LUIZ FELIPE HEIDE ARANHA MOURA,
Vice-Presidente

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:F35046DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED.

EXTRATO DO CONTRATO 008/2020 SEMED PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto- SEMED CNPJ N° 029.578.957.957/0001-00 **ELETRÔNICO 004/2020 SEMED** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA-PA,** CONTRATADO: **H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ n° 16.866.828/0001-67, no R$ 2.339,70 (dois mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: 28.07.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 28.07.2020.

Belterra (PA), 29 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SEMED

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:1B47A873

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020. UASG: 980044. Objeto:AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS Total de Itens Licitados: 56 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 31/07/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 18/08/2020 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 30 de julho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:7F8FD6E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 CONTRATO Nº 001/2020 SEMAF Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO- SEMAF. CNPJ: 029.578.965/0001-48 Contratada: TRANSBETUME COMERCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA-ME sob o CNPJ n° 02.692.886/0002-98 Objetivo: Rescindir unilateralmente o Contrato 001/2020SEMAF, com fundamento no art. 78, I, e art.79 inciso I da Lei 8.666/93. Fundamentação Legal: art.78, I e art.79 inciso I da Lei n. 8.666/93 e item 10.1 alínea "a" da Cláusula decima do instrumento contratual.

Belterra (PA), 30 de julho de 2020.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração Finanças E Planejamento SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:86EC21DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149 DE 29 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 149 DE 29 DE JULHO DE 2020.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 100 de 27 de Julho de 2020, que Designa a Sra. **SAMARA RODRIGUES LIRA**, para a função de Pregoeira deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Sra. **SAMARA RODRIGUES LIRA**, para responder como Chefe do Setor de Licitações e Contratos deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento ao vigésimo nono dia de Julho do ano de dois mil e vinte.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto Nº 153/2018.

Publicado por:
Erica Keila Santos da Silva
Código Identificador:949686FD

SEMAF
ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

O Município de Belterra-PA, através de sua pregoeira torna público para conhecimento aviso de ERRATA de licitação que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. Considerando tratar de informação que altera proposta de preço o certame tem sua data de abertura das Propostas: alterada para o dia 13/08/2020 às 09h, mais informações no site www.belterra.pa.gov.br

Belterra (PA), 30 de julho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:39BB477E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 137 do Regimento Jurídico Único – RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Munícipios;

CONSIDERANDO o Oficio nº 936/2020 SEGAB, do dia 30 de julho de 2020 e Oficio nº 575/2020-CCG, da Casa Civil do Estado do Pará, datada de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

I – CEDER, a partir do dia 1º de agosto de 2020, a servidora pública municipal efetiva, Sra. NATASCHA PENNA DOS SANTOS, portadora do RG nº 3305866, CPF Nº 676.898.922-72 e Matricula Funcional nª 5011737/1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, ocupante do cargo de TURISMÓLOGO, para o Núcleo de Articulação e Planejamento Institucional da Secretaria de Estafo de Turismo – SETUR, com Ônus para o Estado do Pará, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 30 de julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BAD11233

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº008/2020
A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de licitação nº 008/2020 – processo: 20200622. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços no fornecimento de materiais permanentes, para o combate a nova pandemia de covid-19 "corona vírus" para melhor atender as necessidades dos usuários e funcionários da secretaria municipal de saúde de Bujaru/PA.Ratificação: 02/07/2020- CONTRATADO:**J LEMOS DE CARVALHO-ME, CNPJ: 12.294.602/0001-88**,Valor Total do contrato: R$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais)

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº009/2020
A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de licitação nº 009/2020 – processo: 20200623. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados no fornecimento de equipamentos para o combate a nova pandemia de covid-19 "corona vírus" para melhor atende às necessidades dos usuários e funcionários da secretaria municipal de saúde de Bujaru-PA.Ratificação: 01/07/2020- CONTRATADO:MEDICAL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,CNPJ: 30.614.049/0001-03, Valor do Contrato: R$32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais) eM R M GUIMARAES JUNIOR, CNPJ: 31.153.272/0001-55,Valordo contrato: R$ 59.630,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais).No valor global: R$ 92.580,00 (noventa e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº010/2020
A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de licitação nº 010/2020 – processo: 20200624. Objeto: Aquisição de medicamentos para enfrentamento do covid-19 no Município de Bujaru/PA.Ratificação: 01/07/2020- VENCEDOR:J B GEMAQUE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 05.964.883/0001-73, Valor do Contrato: R$ 147.080,00 (cento e quarenta e sete mil e oitenta reais).

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº011/2020
A prefeitura Municipal de Bujaru- PA, através da Secretaria de Municipal de Saúde, torna público a Dispensa de licitação nº 011/2020 – processo: 20200625. Objeto: Aquisição de teste rápido para atender as necessidades da secretaria de saúde na prevenção e enfrentamento à covid-19, no Município de Bujaru-PA.Ratificação: 03/07/2020- VENCEDOR:J B GEMAQUE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 05.964.883/0001-73, Valor do Contrato: R$ 618.750,00 (seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

ANDRÉ LAMEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:EF477861

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2020/fmas
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço especializado em intermediação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de vale-alimentação, por meio de cartões eletrônicos, equipados com chip de segurança para subsidiar as ações aos usuários da política municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Comunica que o processo licitatório em epigrafe, que seria realizado 03 de agosto de 2020 as 08 hs: 00, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, declara **SUSPENSO**, ***¨Sine die¨,***. Informamos ainda aos interessados, que a data de realização será divulgada através do Diário Oficial.

Canaã dos Carajás 30 de julho de 2020.

EQUIPE DE PREGÃO
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5D084077

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2020/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020/SRP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço em assessoria, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na remuneração e capacitação de recursos humanos de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas na execução dos projetos "DIREITO DE CONVIVER MAIS E MELHOR" provenientes de recursos da Fundação ITAU SOCIAL e o CMDCA junto ao Fundo Municipal Assistência Social, através da equipe de Pregão, Comunica que o processo licitatório em epigrafe, que seria realizado 04 de agosto de 2020 as 08 hs: 00, na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, declara **SUSPENSO**, ***¨Sine die¨,***. Informamos ainda aos interessados, que a data de realização será divulgada através do Diário Oficial.

Canaã dos Carajás 30 de julho de 2020.

EQUIPE DE PREGÃO
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:352AFC4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2018 - PMC

ADITIVO DE VIGÊNCIA
3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2018 - PMC, **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018 – PMC**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLARES, CNPJ Nº 13.165.696/0001-58. CONTRATADA: EMPRESA PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA – EPP **- CNPJ Nº 09.332.562/0001-01**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO/DESTINAÇÃO DE LIXO PATOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLARES EM TODOS OS SEUS POSTOS E UNIDADE. Assinatura: 28/07/2020. Vigência: 01/08/2020 até 31/12/2020.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA.
Ordenador

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:5ED29CCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
A Secretaria Municipal de Saúde de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 08/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 31/07/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 13/08/2020 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 13/08/2020 às 08:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 13/08/2020 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:02B31BA6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
A Secretaria Municipal de gestão e planejamento de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 07/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE "SERVIÇOS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES PERTENCENTES AO MUNICÍUPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 31/07/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 13/08/2020 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 13/08/2020 às 13:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 13/08/2020 às 13:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7A5C770C

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 02/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO:**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 31/07/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/08/2020 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/08/2020 às 08:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 17/08/202020 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F7EC965F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

. **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020**
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 03/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 31/07/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/08/2020 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/08/2020 às 10h:15 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 17/08/202020 às 10:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C2703B7E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
A Secretaria Municipal de Educação de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 06/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA O ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 31/07/2020 às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/08/2020 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 17/08/2020 às 13:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 17/08/202020 às 13:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8443F2D1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0123/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação e Estímulo à quitação de débitos fiscais

(REFIS MUNICIPAL 2020) nos termos da Lei nº 1.332/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da Lei, e:

CONSIDERANDO que o Programa de *Recuperação e Estímulo à quitação de débitos fiscais* é um importante instrumento concedido aos munícipes local;

CONSIDERANDO ainda que muitos contribuintes, embora interessados em aderir ao Programa assim não o fizeram por razões alheias às suas vontades;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de prorrogação do referido Programa, com base no Art. 17 da Lei Municipal 1.332/2020;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade por parte do Poder Executivo local de estender o prazo para adesão ao iludido Programa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº 1.332/2020 de 28 de maio de 2020, o prazo para adesão ao Programa de *Recuperação e Estímulo à quitação de débitos fiscais.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:478F5EE3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0132/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, no valor total de R$ 306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos) ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** por ocasião de viagem a Sapucaia - Pará, no dia 30/07/2020, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9F988B20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0133/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento a Sapucaia - Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:335492F0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0134/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 2.146,62 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** por ocasião de viagem a Brasília – DF., no período de 03 a 06/08/2020, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido Vice-Prefeito participará de audiências naquela Capital para tratar de assuntos de interesse deste município.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:910E2DA8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0135/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO,** no valor total de R$

1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com deslocamento a Brasília - DF., a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1D049E5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 339/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de junho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDVANDA DA ROCHA SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar paciente idoso em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDVANDA DA ROCHA SOUSA**, portadora do CPF nº **467.055.623-15,** ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar paciente idoso em estado grave, em Palmas-TO, no período de 19 a 20 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
Onde se Lê:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Leia se:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:24BC55A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 385/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assunto sobre orientação sobre as aulas não presenciais e criação da Comissão Escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **AUGUSTA ELIAS PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, portadora do CPF nº **715.838.586-87,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **tratar de assunto sobre orientação sobre as aulas não presenciais e criação da Comissão Escolar, na vila Estrela do Pará, no período de 23 a 25 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:52E44478

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 386/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora SONIA MARIA CORDEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando supervisionar o andamento das atividades remotas.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **SONIA MARIA CORDEIRO**, portadora do CPF nº **865.488.081-34,** ocupante do cargo de **Diretora de Ensino e suporte Pedagógico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **supervisionar o andamento das atividades remotas, na vila Estrela do Pará, no período de 23 a 25 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2886E6D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 387/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOVIANO DE SOUZA MARTINS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assunto sobre orientação sobre as aulas não presenciais e criação da Comissão Escolar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOVIANO DE SOUZA MARTINS**, portador do CPF nº **466.908.246-91,** ocupante do cargo de **Diretor Escolar**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,* tratar de assunto sobre orientação sobre as aulas não presenciais e criação da Comissão Escolar, na vila Estrela do Pará, no período de 23 a 25 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EA155537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 388/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora JACIARA SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assuntos na COHAB-Companhia de Habitação do Estado do Pará, para finalizar processo do programa Cartão Sua Casa.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **JACIARA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº **010.901.452-92,** ocupante do cargo de **Diretora de Departamento**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,* resolver assuntos na COHAB-Companhia de Habitação do Estado do Pará, para finalizar processo do programa Cartão Sua Casa, no período de 27 de junho a 02 de agosto de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:48DE0ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 389/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARTA LOBATO DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer entrega das apostilas e kit de alimentos para os alunos das escolas do interior.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **MARTA LOBATO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **425.519.512-91,** ocupante do cargo de **Diretora de Ensino e suporte Pedagógico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,* fazer entrega das apostilas e kit de alimentos para os alunos das escolas do interior, nas vilas Brilhante e Romaria, no período de 28 a 30 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4925C118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 390/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora ALESSANDRA LIMA DE AMARANTE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer entrega das apostilas e kit de alimentos para os alunos das escolas do interior.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **ALESSANDRA LIMA DE AMARANTE**, portadora do CPF nº **748.186.192-72,** ocupante do cargo de **Diretora de Ensino e suporte Pedagógico**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **fazer entrega das apostilas e kit de alimentos para os alunos das escolas do interior, nas vilas Brilhante e Romaria, no período de 28 a 30 de junho de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C63EA624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 391/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RONDON NOGUEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar apostila e kit de alimentos para serem entregues nas escolas do interior.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **801.771.152-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***EDUCAÇÃO E CULTURA,*** **transportar apostila e kit de alimentos para serem entregues nas escolas do interior**, **nas vilas Brilhante e Romaria, no período de 28 a 30 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C8D99113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 392/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALOISIO RIBEIRO BRAGA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos bancários, retirada de extrato, assinaturas de cartões e contratos de abertura de conta na Caixa Econômica Federal, regularização de cadastro no Banco do Brasil.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALOISIO RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº **231.273.416-87,** ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** **tratar de assuntos bancários, retirada de extrato, assinaturas de cartões e contratos de abertura de conta na Caixa Econômica Federal, regularização de cadastro no Banco do Brasil**, **em Redenção-PA, no período de 22 a 24 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F8064FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 393/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de julho de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor IVALDO VIANA PEREIRA FILHO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **IVALDO VIANA PEREIRA FILHO**, portador do CPF nº **945.330.912-53,** ocupante do cargo de **Agente Suporte Operacional**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **tratar de assuntos de interesse desta secretaria**, **em Redenção-PA, no período de 22 a 23 de julho de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;

Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C56215C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-0009
A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público a reabertura do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço - SRP N° 9/2020-00009, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Eventual Aquisição de Pneumáticos, Câmara de Ar e Acessórios, para Atender as Necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Com abertura em 13/08/2020 às 10:00hs. O Edital e Alterações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 e site http://www.domeliseu.pa.gov.br

GILSON BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:352F3965

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 9/2020-00011
A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu do Estado do Pará, torna público o Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço - SRP N° 9/2020-00011, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Eventual Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento em Veículos, para Atender as Necessidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Dom Eliseu, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Com abertura em 12/08/2020 às 10:00hs. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 e site http://www.domeliseu.pa.gov.br

GILSON BRITO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:1669930A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20/PE/RP-PMI

O Município de Irituia-PA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20/PE/RP-PMI**; Processo nº: 9/2020-000001; com lotes exclusivos para ME/EPP/EI e lotes para AMPLA CONCORRÊNCIA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM e modo de disputa ABERTO, tendo por Objeto a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de **CAIXAS D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO E TUBOS DE CONCRETO** para a Prefeitura Municipal de Irituia-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital norteador e seus Anexos. Empresas Vencedoras: **1. LPSJ REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICO EM GERAL EIRELI** – CNPJ 055 31.964.625/0001-05 (Lotes 1, 2 e 4), **no valor total de R$ 362.696,00** (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais); **2. G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI** - CNPJ 11.175.931/ 0001-47 (Lote 3), **no valor total de R$ 127.599,60** (Cento e Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos). **VALOR GLOBAL: R$ 490.295,60** (Quatrocentos e Noventa Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Irituia-PA, 30 de julho de 2020

RONALDO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Goiânia, 26 de fevereiro de 2013. Murilo Vicente Leite Ribeiro Gerente de Licitações

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:AEF0F001

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2020-PMI

A Srª. Carmelina de Nazaré Monteiro da Costa, Prefeita Municipal de Irituia-PA, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 281.357,53 (Duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) à Empresa SOLUTIONS CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 25.176.208/0001-97, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Convite Nº 002/2020-PMI, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a C**ontratação de empresa para Construção da Praça do Km 09 da BR 010, neste município, situada na localidade Vila São Raimundo, Km 09 da BR 010, Irituia-PA**, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Irituia – PA, 20 de julho de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:A88004DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2020-PMI

A Srª. Carmelina de Nazaré Monteiro da Costa, Prefeita Municipal de Irituia-PA, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R$-326.754,55 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) à Empresa SOLUTIONS CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 25.176.208/0001-97, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Convite Nº 003/2020-PMI, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de drenagens, terraplenagens e pavimentação em revestimento asfáltico em CBUQ nas ruas principais das Comunidades Betânia e Galiléia, ambas localizadas na zona rural do Município de Irituia – PA, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Irituia – PA, 21 de julho de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:155927F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020.
Objeto: Aquisição de notebook para atender o Programa Plano de Ações Articuladas, conforme os Termos do Processo nº 23400011996201302-Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 12/08/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EB99D10A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020
Objeto: Contratação de empresa para construção de uma quadra poliesportiva A Mão Cooperadora, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 17/08/2020, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A08B2550

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20200223. Origem: Concorrência Nº 002/2020-CP. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: WT Engenharia & Consultoria LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da obra de construção de uma creche tipo B no Distrito de Mirituba-Munícipio de Itaituba. Valor total: R$ 1.527.644,10. Programa de Trabalho: Exercício 2020 Projeto 0910.123610450.1.018 Construção de Centro de Educação Infantil na Zona Urbana - FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91.Vigência: 20 de Julho de 2020 a 20 de Julho de 2021. Data da Assinatura: 20 de Julho de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:17104209

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170466 – PREGÃO N 043/2017 - PP

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N ° 20170466 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E CLICFÁCIL COMPUTADORRES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PP.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFÁCIL COMPUTADORRES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,** com CNPJ nº 11.588.782/0001 - 48, inscrição estadual nº 15.296.737-0, situada na Av. Transamazônica, nº 376, Bela Vista, nesta cidade, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **Erlisson Aguiar da Cruz**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de link de acesso a internet, com velocidade MBPS através de fibra ópitca e/ou rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para o pleno funcionamento do link.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **12/07/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento nos Artigos 65, I, "b", e § 1º e 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03

(três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de Julho de 2020.

Fundo Municipal de Educação de Itaituba
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Clicfácil Computadorres, Serviços e Telecomunicações LTDA-ME
ERLISSON AGUIAR DA CRUZ
Rep. Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7C1A03AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170464 – PREGÃO Nº 043/2017 - PP

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N ° 20170464 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLICFÁCIL COMPUTADORRES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFÁCIL COMPUTADORRES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,** com CNPJ nº 11.588.782/0001 - 48, inscrição estadual nº 15.296.737-0, situada na Av. Transamazônica, nº 376, Bela Vista, nesta cidade, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **Erlisson Aguiar da Cruz**, brasileiro, paraense, com RG nº 3314475 SSP/PA e CPF nº 640.202.742-15, residente e domiciliado na Av. Fortunato Carneiro, nº 974, Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período da prestação de serviços de link de acesso a internet, com velocidade MBPS através de fibra ópitca e/ou rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para o pleno funcionamento do link.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **11/07/2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento nos Artigos 65, I, "b", e § 1º e 57, II, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de Julho de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Clicfácil Computadorres, Serviços e Telecomunicações LTDA-ME
ERLISSON AGUIAR DA CRUZ
Rep. Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:145E2EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0159/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2020, o servidor **EDSON SANTOS CASTRO,** lotado no Gabinete do Prefeito, do cargo de **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível III),** matrícula: 130855-6 qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0158/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D22CEA5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0099/2020 - DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE ARQUITETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de agosto de 2020 a servidora **MARILIA GONDIM DE SOUZA PASSOS,** Matrícula nº. 126784-1, do cargo efetivo de **ARQUITETO – ZONA URBANA,** Código: SU, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional Superior, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0312/2014, de 08 de dezembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:45284913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0330/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do Servidor na **Secretaria Municipal de Administração.**

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 01 de agosto de 2020, por necessidade do serviço, o servidor**JOSÉ AGAMENON CORREIA DE FREITAS,** Assessor I (DAS 1 / Nível I), Matrícula nº 133656-8, do quadro de servidores comissionados, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de julho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:480AA5E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 394/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: PEPITA SUPRIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS.
DATA DO CONTRATO: 01 DE JULHO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.333,25 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA RUA DÉCIMA OITAVA, 216-A, CEP 68.180-470, BAIRRO BELA VISTA, ITAITUBA/PA.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:A4063C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 458/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 458/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA: ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº. 01.762.828/0001-40.
OBJETO: 2º Termo Aditivo de acréscimo de 12,18% (doze virgula dezoito por cento) valor de 2.104.975,22 (dois milhões cento e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), do contrato anterior de 17 de abril de 2020 a 14 de outubro de 2020.
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 19.392.039,31 (dezenove milhões trezentos e noventa e dois mil, trinta e nove reais e trinta e um centavos.
VIGÊNCIA: 17/07/2020 a 14/10/2020.
DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2020.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:9991C378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 612/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA e a empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP

CNPJ sob o nº 30.546.640/0001-62
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato anterior de **15** de **julho** de **2020** a **11** de **janeiro** de **2021.**
VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 11/01/2021.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Ordenador de Despesa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA e a empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ sob o nº 30.546.640/0001-62
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo do contrato anterior de **14** de **agosto** de **2020** a **10** de **fevereiro** de **2021.**
VIGÊNCIA: 14/08/2020 a 10/02/2021.
DAT DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:03824FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 169/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2019
Base Legal: Art.57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA e a empresa **D C S VASCONCELOS-EPP CNPJ nº. 01.009.452/0001-05**
OBJETO: 1º Termo Aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 169/2020** com acréscimo no valor de 16.914,00 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 31/12/2020.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2020.

RUSÍVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:C9982AEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 016/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 080/2020 - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº20201006001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): AUMED HOSPITALARES LTDA - ME, **CNPJ:** 26.332.803/0001 - 37
OBJETO: realinhamento de valor do Contrato original, nos limites permitidos por lei, em razão da diminuição de preços de KITS DE TESTAGEM PARA FINS DE ENFRETAMENTO DA COVID - 19, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.
FUNDAMENTO: Art. 65, Inc. II, alínea "d", § 1° da Lei n° 8.666/93 e Alterações posteriores
VALOR TOTAL: R$ 131.200,00 (Cento e trinta e um mil e duzentos reais)
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 30 de julho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:92D463F4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 008/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 084/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÒNICO: Nº 20202306001-SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): TRENTIN & MELO LTDA - EPP, **CNPJ:** 13.654.998/0001 - 90
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 30/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 30 de julho de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E3576C3F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 009/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 084/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÒNICO: Nº 20202306001-SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 22.949.796/0001 - 66
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 30/07/2020 a 30/11/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 30 de julho de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:514BE6D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.515/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item/Lote**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **13/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AGUA MINERAL E COLCHOES PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO FEDERAL DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA, PARA AÇOES DE ASSITENCIAS AS FAMILIAS ATINGIDAS PELAS CHEIAS DO RIO TOCANTINS E ITACAIUNAS, CONFORME CADASTRO DA DEFESA CIVIL.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 30/07/2020.

RAPHAEL COTA DIAS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96DD2361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 92, DE 30 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 77, DE 14 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando os termos do Ofício nº 5577/2020 de 28.07.2020 do Ministério Público do Trabalho, o qual solicita a alteração do art. 5º, I, do Decreto nº 77, de 2020;

Considerando a necessidade de adequações no que se refere as suspensões no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, de que tratam os arts. 6º e 7º do Decreto nº 77, de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso I do art. 5º do Decreto nº 77, de 14 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. .....

I - deslocamento nacional e internacional de servidores públicos, concursados, contratados, comissionados ou eleitos em Conselhos, salvo expressa autorização do Gestor Municipal, em casos de comprovada urgência e necessidade, comprovadas formalmente e entregue com antecedência de 3 (três) dias, o que não se aplica aos servidores públicos vinculados ao Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

....."

Art. 2º. Altera o art. 6º do Decreto nº 77, de 14 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo o protocolo do Ministério da Saúde, determina-se:

I - suspensão das visitas no âmbito do Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil;

II - suspensão de acompanhantes em partos realizados no Hospital Materno Infantil;

III - suspensão de ações extramuros, excetuando ações em prol das vítimas de alagamentos;
IV - suspensão de estágios supervisionados em grupo e atividades de campo realizadas nas Unidades de Saúde vinculadas a esta Secretaria de Saúde;

V - suspensão de exames referenciados e cancelamento de consultas agendadas no âmbito do Hospital Municipal de Marabá;

VI - cancelamento de todas as consultas agendadas para pacientes enquadrados no grupo de risco no âmbito do CEI e CRISMU;

VII - redução em 50% (cinquenta por cento) de agendamentos de consultas no âmbito do CEI e CRISMU;

VIII - as Coordenações de TFD, regulação e farmácias, devem orientar os Usuários buscando evitar aglomerações, respeitando as peculiaridades de cada serviço."

Art. 3º. Altera o art. 7º do Decreto nº 77, de 14 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. No âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR:

I - fica suspenso as homologações dos atestados médicos das redes privadas de até 15 (quinze) dias, enquanto durar a vigência deste Decreto, podendo os mesmos ser deixados normalmente em seus locais de trabalho;

II - fica suspenso o recadastramento anual obrigatório dos inativos e pensionistas, enquanto durar a vigência deste Decreto, após, os mesmos deverão procurar o instituto para regularizem-se normalmente;

....."

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 30 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46605E1A

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDORE TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado o (a)

Sr. (a**) Andreina Brito de Carvalho do Carmo, brasileira,** portadora da Cédula de Identidade nº 5652783-PC/PA e do CPF 934.201.292-20, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato Quadra 90, Lote 20, Bairro Bom Planalto, na cidade de Marabá-Pa, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Visitador Domiciliar, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. E, por estarem devidamente distratados a contar de 30/07/2020, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá, Pa, 30 de julho de 2020.

ANDREINA BRITO DE CARVALHO DO CARMO

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61089B06

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –SEASPAC

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2020, INFORMA QUE EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA EXPRESSA DA CANDIDATA APROVADA E CONVOCADA EM 01/07/2020, NA POSIÇÃO 13 PARA O CARGO DE VISITADOR DOMICILIAR, **CONVOCA NOS DIAS 31 DE JULHO E 03 DE AGOSTO DE 2020, O CANDIDATO ABAIXO DESCRITO**, SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. SEGUE ANEXO, RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: VISITADOR DOMICILIAR

Nº	CANDIDATO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
15	GENECILVA DE ALMEIDA SOBRINHO	7.0	CADASTRO RESERVA

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA OS CARGOS DE NIVEL MÉDIO:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO;
ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL (tribunal de justiça) / POLICIA FEDERAL E POLÍCIA CIVIL);
CARTEIRA DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
02 FOTOS 3X4
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.

Marabá, 30 de Julho de 2020.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8230AEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 3213/2020-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2511, do dia 19.06.2020.

Onde se lê:
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº3436/2018, firmado pelo(a) servidor(a), **ANA MARIA MONTEIRO**, mat. 1957, CPF 260.732.502-15, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Leia – se:
CONSIDERANDO: CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº3436/2018, firmado pelo(a) servidor(a), **ANA MARIA MONTEIRO**, mat. 1957, CPF 260.732.502-15, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21BFD35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na Publicação da PORTARIA n.º 4116/2020-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2539, do dia 29.07.2020.
Onde se lê:
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº10682/2020, firmado pelo(a) servidor(a), **DORACI SILVA DO CARMO**, mat. 526, CPF 249.198.962-04, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ.
Leia – se:
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo nº10682/2020, firmado pelo(a) servidor(a), **DORACI SILVA DO CARMO**, mat. 526, CPF 249.198.962-04, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:337FBD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 774/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Sr. **VINICIUS DEZEM**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 068.863.069-36**, na função de **CHEFE DE DIVISÃO** junto a Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **17.07.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25C10B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4126/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSÉLIO PEREIRA ASSUNÇÃO, concursado(a) no cargo de Técnico em Administração, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 06 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A52D3212

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 355/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILCONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 355/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **José Jaime Chavito Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1672841 PC PA e do CPF n.º 248.965.782-87, residente e domiciliado(a), á AV Espirito Santo s/n - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/07/2020 á 28/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A141AB13

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 356/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 356/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Luciano Conceição da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5434780 PC PA e do CPF n.º 006.085.442-13, residente e domiciliado(a), á Rua Santo Antonio S/N - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/07/2020 á 28/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B392DD5E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 357/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 357/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO**

AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Domingos Chavito Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7035904 PC PA e do CPF n.º 703.148.822-27, residente e domiciliado(a), á Rua São Pedro s/n - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/07/2020 á 28/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CB6BDA4A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 358/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 358/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Igor Vieira Araujo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7871387 PC PA e do CPF n.º 042.719.642-63, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo n° 02 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/07/2020 á 28/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A84106E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 359/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 359/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Vinicius da Silva Morais**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7034044 PC PA e do CPF n.º 012.670.742-13, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Grande do Norte n° 210 - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/07/2020 á 27/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8734856D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio

designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Edilton da Silva França,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n°. **5941460 PC PA** e do CPF n.º **979.115.692-15**, residente e domiciliado(a) á **Rua do Açaí nº 38 - Jardim União - Marabá - PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C67BF9AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Italo Gabriel da Silva Gomes,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 7615110 PC/PA** e do CPF **nº 050.276.412-06** residente e domiciliado(a) **à AV Antonio Vilhena 499 Casa B - Liberdade - Marabá,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:614B4352

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **WESLLYM ALMEIDA DOS SANTOS,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade º **6777956 PC/PA** e do CPF n.º **051.275.512-41**, residente e domiciliado(a) á **Rua Maranhao Qd 26 Casa 6 D - Laranjeiras - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B905E36

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 363/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 363/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Thiago Luiz Brasil Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3597924 PC PA e do CPF n.º 794.325.062-15, residente e domiciliado(a), á Folha 28 QD 46 LT 28 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 28/07/2020 á 28/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32E0A5C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 362/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 362/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Paulo Taveira Nunes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7145146 PC PA e do CPF n.º 053.908.232-57, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão N° 65 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 27/07/2020 á 27/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4AFFCB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020-SSAM
Extrato do Contrato Nº 045/2020-SSAM. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2020-SSAM, Ata de Registro de Preços Nº 209/2020-CPL, Referente à AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA AUXÍLIO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA, Firmado entre O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, R F DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ sob o Nº 18.549.387/0001-03, no Valor Global: R$ 11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.1116.2.123 – Manutenção dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 24 de Julho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ED23217

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 10.333/2020-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 13/08/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA PARA VEÍCULOS (CAMINHONETES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÃO E MAQUINAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36BDA5B1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DEPREÇOS Nº 018/2020-CEL/PMM**, **Processo n° 4.941/2020-PMM**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF UNIÃO DO POVO NA VILA MACACO CARECA; EMEF TAPIRAPÉ NA VILA CUPU; EMEF CAMINHO DA LIBERDADE NA VILA JOSINÓPOLIS; E EMEF MARAVILHA NA VILA MARAVILHA, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa: **R. A QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 18.147.234/0001-21**, vencedora dos **LOTE 01 (**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF UNIÃO DO POVO NA VILA MACACO CARECA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA), com o valor total R$ **265.725,80 (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). LOTE 02 (**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TAPIRAPÉ NA VILA CUPU - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA), com o valor total R$ **282.500,68 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais e sessenta e oito centavos), LOTE 03 (**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CAMINHO DA LIBERDADE NA VILA JOSINÓPOLIS - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA), com o valor total R$ **339.844,23 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), LOTE 04 (**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARAVILHA NA VILA MARAVILHA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA), com o valor total R$ **287.187,56 (duzentos e oitenta e setenta mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), vencedora COM O VALOR GLOBAL: R$ 1.175.258,27 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).** Assinatura: em 29/07/2020, Secretária Muncipal de Educação – **MARILZA DE OLIVEIRA LEITE** – Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:340DBDF8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, avisa que a TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 9.089/2020-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF RUI BARBOSA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 163, VILA MURUMURU, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, que estava com sessão agendada para dia 04.08.2020, fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de retificação da Planilha Orçamentária –

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FE8B912

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 325/2020-FMS.

Contrato n° 325/2020-FMS. Processo Administrativo nº 6.016/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., EMPRESA: CM EQUIP. PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ no** 32.612.587/0001-86, **Valor:** R$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais), Dotações Orçamentárias: 10 302 0082 2.056 Manutenção dos Programas, Elemento de despesas: 33 90 30 00

Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 30 de julho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:484CDA41

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRA DE TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA, reitera e torna público O TERMO ADITIVO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01-090517/6-PMM-C-SEMED, originário da CONCORRÊNCIA Nº 6/20162311-C/PMM/SEMED, firmado em 09 de maio de 2017 cujo objeto versa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE BELLA CITTA, CRECHE BELLA CITA II, CRECHE UMARI, CRECHE ALMIR GABRIEL, PARA A IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA - PARÁ**. DISTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03 DISTRATADA: AGUILERA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 14.111.411/0001-69. Fundamentação:** Justifica-se pelo o interesse Público, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, combinada com o Art.78 e seus incisos, art. 79, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da Assinatura do Distrato**: 23 de agosto de 2019. Por acordo entre as partes nesta data as obrigações que a CONTRATANTE, mutuamente, assinaram no referido contrato, ora DISTRATADO, ficando a CONTRATADA desobrigada de Executar os serviços relacionados no contrato.

Ordenadora de Despesa:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:793D47BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato n° 057/2019-SESAU/PMM Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA e a empresa CJA PARENTE, CNPJ 83.646.307/0001-91. Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo Técnico (insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de 24,95% ao contrato n° 057/2019-SESAU/PMM, no valor de R$ 156.643,20 Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos, Data de assinatura do aditivo 27 de julho de 2020.

CLAUDIO JOSÉ GOMES CORREA
Ord de Despesas Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:AE7A2D30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 272/2020

DECRETO Nº 272/2020

ALTERA O DECRETO Nº 257/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid 19, causada pelo novo coronavirus;
Considerando os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando a dicção do Decreto Municipal nº 175/2020 que confirmou a situação de Calamidade Pública em saúde, no Município de Monte Alegre (PA);
Considerando a necessidade de adoção de medidas mais consistentes no combate a Covid-19, tendo em vista o aumento do número de pessoas atestadas positivas, inclusive com ocorrência de óbitos;
Considerando que os locais que oferecem o maior potencial de aglomeração por metro quadrado estão concentrados no centro comercial, localizados nos bairros da cidade alta e cidade baixa;
Considerando que de acordo com o último Boletim Epidemiológico de 29/07/2020, que indica a existência de 1.162 casos confirmados com 43 óbitos;
Considerando a necessidade de dar maior fluxo as pessoas, e portanto tentar evitar as aglomerações nos centros comerciais, localizados nos bairros da cidade alta e cidade baixa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia **14 de agosto de 2020**, o prazo de vigência do Decreto nº 257/2020.
Art. 2º. O inciso II, do art. 11 do Decreto nº 257/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)
II - As mercearias, minimercados, mine-box, mercadinhos, tabernas, e dos estabelecimentos que comercializam mercadorias em geral, com acentuada predominância de produtos alimentícios, que não estejam localizadas nos bairros da Cidade Alta e Cidade Baixa, deverão funcionar das 08h às 12h, inclusive aqueles localizados na Zona Rural;
(...)
Art. 3º. O art. 11 do Decreto nº 257/2020 passa a viger acrescido do seguinte dispositivo:
(...)
XV – Os açougues que estejam localizados fora das áreas de abrangência dos bairros da Cidade Alta e da Cidade Baixa, ficam autorizados a funcionar no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas), inclusive aqueles localizados na Zona Rural.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 30 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E6A92A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 275/2020

PORTARIA Nº 275/2020

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***01/08/2020****, o gozo de férias concedida ao Servidor Municipal* **ENILSON ACREANO LAVOR NETO – Agente Administrativo,** na função de *Membro da Comissão de Processos Administrativos Disciplinar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2019, concedida pela Portaria nº 266/2020 de 29/07/2020, no período de 01 a 30 de agosto de 2020, retornando, portanto as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 30 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:38228A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 008/2020-SESMA

PORTARIA Nº 008/2020-SESMA DE 29 DE JULHO DE 2020

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, o memorando n°346/2020 – SESMA;
CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico n° 161/2020 – PROJUR;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obedecer entre tantos outros princípios, os da legalidade, da motivação e do interesse público, considerados pilares de suas ações;
CONSIDERANDO, que a Constituição da República, no seu art. 37, preceitua que um dos princípios norteadores da Administração é o da legalidade, impondo, assim, ao administrador público o dever de obediência;
CONSIDERANDO, o dispositivo constitucional que estabelece o contraditório como um dos princípios fundamentais dos atos administrativos;
CONSIDERANDO, que Regime Jurídico Único deste Município, no seu art. 156 preceitua que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo;
CONSIDERANDO, que Regime Jurídico Único deste Município, no seu art. 160 preceitua que são competentes para determinar a instauração do processo administrativo o Prefeito, os Secretários Municipais e os diretores das autarquias ou das fundações , assim como a Comissão Executiva da Câmara, em relação aos funcionários do Poder Legislativo.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 159 e ss da Lei nº 4.080/93 – Regime Jurídico Único - Inquérito Administrativo para apurar as responsabilidades do servidor **MARCIO CRUZ DE SOUSA,** pertencente ao quadro efetivo**,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 001348-01, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada pela Portaria nº 477/2017.
Art. 2º. Nos moldes do art. 159 do mesmo diploma legal, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação dos trabalhos pela comissão, cabendo prorrogação no interesse da Administração Pública;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 29 de julho de 2019.

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E99DA49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 13/07/2020 - 14/07/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporte de material infectante, para o LACEN em Belém., com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 13 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D69EF9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 130/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função TECNICO(A) DE INFORMATICA, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 17/07/2020 - 20/07/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporte de paciente de TFD, Zilmar Pereira da Silva., com direito às respectivas 3,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 630,00

(SEISCENTOS E TRINTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 17 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D7100FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 21/07/2020 - 22/07/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporte de material infectante, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 21 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E05B554C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): UANDERSON ABREU SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 23/07/2020 - 24/07/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporte de paciente de TFD, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 23 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4E3FABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2020

PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2020

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GILDASIO ROSA DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de Belém no período: 27/07/2020 - 28/07/2020, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: Transporte de material infectante, com direito às respectivas 2,5 diária(s), sendo 180,00, cada diária, no total de 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 27 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:78158168

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
EMPRESA VENCEDORA: ELETRO BAHIA EIRELI, CNPJ: 15.354.002/0001-56, **ATA SRP N.º 3007001/2020**, COM VALOR DE R$ 1.304.296,80 (um milhão trezentos e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) DE 30/07/2020 ATE 30/07/2021. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 30/07/2020.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:0ABC45FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0545/2020-RAFAEL AUTOBELLE DA SILVA BARROSO

PORTARIA Nº 0545/2020-GP Novo Repartimento, 29 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 10096/2020, de 23 de junho de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. RAFAEL AUTOBELLE DA SILVA BARROSO, Matricula nº 0090111, Psicólogo, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 28/09/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
RAFAEL AUTOBELLE DA SILVA BARROSO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4E5EDE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0752/2020-DANIELLY NATHALINE DE SOUZA ANDRADE

PORTARIA Nº 0752/2020-GP Novo Repartimento, 29 de julho de 2020.
O Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento-PA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO Ofício nº: 42351/2020/SR/(27)MBA/INCRA-INCRA enviado pelo Superintendente Aveilton Silva de Souza, solicitando a cessão de um servidor integrante dos quadros funcionais dessa municipalidade**;**
CONSIDERANDO a importância e a necessidade de ações conjuntas entre os Órgãos Governamentais envolvidos na questão fundiária a fim de dar maior celeridade aos processos de regularização**;**
CONSIDERANDO que o art. 121 da Lei Municipal nº 009/93, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais, bem como o art. 20, §3oda Lei Federal nº 8.112, de 1990, dispõe sobre a possibilidade da cessão de servidores que se encontrem em estágio probatório.
RESOLVE:
Art. 1o – Ceder a servidora **DANIELLY NATHALINE DE SOUZA ANDRADE**, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativa, matricula n° 8600-8, RG n° 5857140 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 005.859.822-79, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para prestar serviço junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/Superintendência de Marabá-PA.
Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.
Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 29/07/2020 á 29/07/2021.
Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
DANIELLY NATHALINE DE SOUZA ANDRADE

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5C98AD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0465/2020-WENDER LUIS LISBOA POMPEU

PORTARIA Nº 0465/2020-GP Novo Repartimento, 08 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. WENDER LUIS LISBOA POMPEU, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº. 3804497 3ª via PC/PA, inscrito no CPF nº. 682.190.402-20, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – Lotado na Secretaria de Administração – DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
WENDER LUIS LISBOA POMPEU

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:235CFEFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0664/2020-JOSÉ ILTON VERAS

PORTARIA Nº 0664/2020-GP Novo Repartimento, 06 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR o Senhor **JOSÉ ILTON VERAS**, Matricula nº 0910868, Ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Da Coordenação Especial – e revogar todos os termos da Portaria nº 0283/2019, publicada no dia 22/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 82FC0842.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
JOSÉ ILTON VERAS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0E5434C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0723/2020-DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2020

PORTARIA Nº 0723/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 24 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 185, § 2º, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Memorando nº 013/2020, resolve:
CONSIDERANDO que o indiciado, regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal, torna-se revel nos Processos Administrativos Dsiciplinares, conforme o art. 185 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO que a designação de servidor público como defensor dativo, pode se tratar de um servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indicado;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Herbert Louzada Oliveira,** Assessor da Coordenação Especial, Portaria nº 0288/2020 – GP, OAB/PA nº 20444, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração pública, exercer o encargo de defensor dativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020, instaurado por meio da Portaria nº 0419/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:FB3220E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0724/2020-DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2020

PORTARIA Nº 0724/2020-GP, Novo Repartimento - PA, 24 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2020.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 185, § 2º, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Memorando nº 012/2020, resolve:
CONSIDERANDO que o indiciado, regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal, torna-se revel nos Processos Administrativos Dsiciplinares, conforme o art. 185 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO que a designação de servidor público como defensor dativo, pode se tratar de um servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indicado;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **Herbert Louzada Oliveira,** Assessor da Coordenação Especial, Portaria nº 0288/2020 – GP, OAB/PA nº 20444, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração pública, exercer o encargo de defensor dativo, no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2020, instaurado por meio da Portaria nº 0419/2020.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HÉLIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4C14A7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0532/2020-ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 0532/2020-GP Novo Repartimento, 22 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 7912450 1ª via PC/PA e CPF nº 039.257.982-00, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ANDRÉ PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:2ED12040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0630/2020-RUBENS ANTONIO SANTOS PORTILI

PORTARIA Nº 0630/2020-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Senhor RUBENS ANTONIO SANTOS PORTILI, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Portador do RG nº 4423877 PC/PA e CPF nº 754.547.342-68, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria de Educação – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente Em: _____/_____/_____

_____
RUBENS ANTONIO SANTOS PORTILI

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:48921359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0631/2020-CLEIA ALVES SEPUVIDA

PORTARIA Nº 0631/2020-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 86, inciso IV, do Regime Jurídico Único e Art. 101, §2º, da Lei Municipal nº 009/1993.
CONSIDERANDO a solicitação da Servidora, através do Processo nº. 8411/2020 de 18 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. CLEIA ALVES SEPUVIDA, Professora de Nível Médio, Matricula nº 0040588, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração do cargo efetivo, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/07/2020 á 01/07/2022.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
CLEIA ALVES SEPUVIDA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:15744CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0686/2020-ERIVALDA DA SILVA MEIRELES

PORTARIA Nº 0686/2020-GP Novo Repartimento, 15 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR a Senhora **ERIVALDA DA SILVA MEIRELES**, Matricula nº 2457-3, Ocupante do Cargo Comissionado de Assessora da Coordenação Especial – e revogar todos os termos da Portaria nº 0299/2020, publicada no dia 28/02/2019 na FAMEP, conforme o código identificador 529E4960.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ERIVALDA DA SILVA MEIRELLES

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B70BD802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0684/2020-CLÁUDIA OLIVEIRA STORCK

PORTARIA Nº 0684/2020-GP Novo Repartimento, 14 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora CLÁUDIA OLIVEIRA STORCK, Brasileira, Solteira, Autônoma, Portadora do RG nº 4133590 PC/PA e CPF nº 850.037.352-00, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO – Lotado na Secretaria de Administração – DAS 10.02 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
CLÁUDIA OLIVEIRA STORCK

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:321E8438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0612/2020-ROSANJELA MEIRELLES DE SOUZA

PORTARIA Nº 0612/2020-GP Novo Repartimento, 01 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a Senhora ROSANJELA MEIRELLES DE SOUZA, Brasileira, Casada, Servidora Pública, Matricula nº 2803-1, Portadora do RG nº 5412802 PC/PA e do CPF. Nº 481.926.512-15, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE PLANEJAMENTO – Lotado no Gabinete do Prefeito– DAS 10.08 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ROSANJELA MEIRELLES DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:37585B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0733/2020-IVELTA DE ASSUNÇÃO SILVA

PORTARIA Nº 0733/2020-GP Novo Repartimento, 27 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, através do Processo nº. 10070/2020, de 22 de junho de 2020;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER a servidora Municipal, Sra. IVELTA DE ASSUNÇÃO SILVA, Matricula nº 0002646, Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/08/2020 á 29/10/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
IVELTA DE ASSUNÇÃO SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:170ECC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0737/2020-ANTONIO VALDINEI PIRES CASTRO

PORTARIA Nº 0737/2020-GP Novo Repartimento, 28 de julho de 2020.
O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO a solicitação do servidor, através do Processo nº. 5563/2019, de 17 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.
RESOLVE:
Art. 1º. – CONCEDER ao servidor Municipal, Sr. ANTONIO VALDINEI PIRES CASTRO, Matricula nº 0002422, Motorista de Veículos Leves, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.
Art. 2º – A licença empreendera o período de 01/08/2020 á 29/10/2020.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ANTONIO VALDINEI PIRES CASTRO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:296FA600

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
RESOLUÇÃO 002/2020

RESOLUÇÃONº 002 de 29 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, NA RETOMADA DE SUAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, APÓS SUSPENSÃO DE SEUS TRABALHOS, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 31, inciso I, alínea c do Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica:
CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial da Saúde, como pandemia o SARS-COV2 (COVID-19);
CONSIDERANDO as recentes determinações emanadas pelo Governo do Estado do Pará, referentes ao retorno das atividades econômicas e sociais de forma segura, disposto no Decreto nº 800, de 18 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a edição municipal das medidas temporárias de prevenção ao contagio e de enfrentamento da propagação decorrente da CODIV-19, em especial o Decreto nº 073/2020, Decreto nº 087/2020 e Portarias 025, 026 e 027; e
CONSIDERANDO que o Município de Oriximiná precisa restabelecer o retorno das atividades públicas, econômicas e sociais de forma segura, responsável, gradativa, controlada, monitorada e transparente, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e protocolos gerais e específicos para a reabertura e funcionamento dos diversos seguimentos.

A Câmara Municipal de Oriximiná – PA resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As medidas a serem observadas pela Câmara Municipal de Oriximiná, na retomada de suas atividades institucionais, após suspensão de seus trabalhos, em virtude da Pandemia da Covid-19 (novo coronavírus), são definidas nos termos desta Resolução.
Art. 2º As medidas de distanciamento social controlado e a retomada gradual das atividades observam evidências científicas e a análise de informações estratégicas, devendo respeitar o Protocolo Geral, Anexo III, válido para todas as atividades pública, econômicas e sociais, e conforme o segmento das diversas atividades a observância dos Protocolos Específicos, definido nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII e IX dos Decretos mencionados.
Art. 3º Torna obrigatório o uso de máscara ou coberturas sobre o nariz e boca aos servidores, vereadores e público em geral para adentrar e permanecer na sede da Câmara Municipal, sem prejuízo das recomendações de isolamento e distanciamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

CAPÍTULO II
DO EXPEDIENTE

Art. 4º O expediente externo da Câmara Municipal será normal, ou seja, das 08hs às 14hs.
Art. 5º O número máximo de pessoas dentro da Câmara Municipal, além dos servidores, será de apenas 10% (dez porcento) da capacidade de lotação.
§ 1º Havendo lotação da Câmara Municipal, a partir do número de pessoas indicadas no*caput*deste artigo, o acesso será fechado, sendo

permitido o ingresso de novas pessoas somente quando houver a saída de outras pessoas, na mesma proporção.
§ 2º O atendimento em gabinete de vereador será permitido, desde que aconteça um por vez.
§ 3º No caso do § 2º, as pessoas que estiverem aguardando atendimento, receberão uma senha e permanecerão no ambiente externo da Câmara Municipal, até que sejam chamadas, observado do distanciamento mínimo de dois metros.
Art. 6º Os servidores de cada setor da Câmara Municipal, caso realizem suas atividades na mesma sala, deverão ter suas mesas colocadas a uma distância mínima de um metro e meio.
§ 1º Não sendo, em razão do espaço físico da sala, o distanciamento de mesas, referido no*caput*deste artigo, os servidores alternarão em dias ou turnos de trabalho.
§ 2º Sendo tecnicamente viável, o servidor que não comparecer no trabalho, em razão do disposto neste artigo, realizará suas atividades remotamente, observadas as normas de controle já definidas para essa atividade, inclusive quanto ao registro de efetividade.

Art. 7º Os Vereadores, servidores e demais colaboradores que apresentarem sintomas de infecção por COVID-19 ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante comunicação, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
Parágrafo único - Sempre que possível, o afastamento de Vereadores, servidores e colaboradores dar-se-á sob o regime de home office, deverão desempenhar, em domicilio, em regime excepcional de teletrabalho, sendo dispensados das presenças em Plenário e reuniões de Comissão, no caso de Vereadores, e do registro do ponto para os servidores.
Art. 8º - Mesmo que não apresentem sintomas que poderão manter-se afastados, em isolamento social, de suas atividades e exercer através de Home Office, os Vereadores e servidores que:
I - Tenham 60 (sessenta) anos ou mais;
II - Tenham doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiências;

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES PLENÁRIAS
Art. 9º As sessões plenárias presenciais serão realizadas ordinariamente, mediante a observação de distanciamento mínimo, entre vereadores e servidores, de um metro e meio.
Parágrafo único. Não havendo condições, em razão de espaço físico, para a realização de sessão plenária presencial, nos termos propostos neste artigo, a mesma será realizada, no dia e horário definidos no Regimento Interno, no modo virtual.
Art. 10º Na sessão plenária presencial, além de vereadores e de servidores, será admitida a permanência de 10% (dez porcento) da capacidade do plenário, preservando-se o distanciamento mínimo de dois metros.
CAPÍTULO IV
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE COMISSÃO PERMANENTE
Art. 11º A reunião ordinária de comissão permanente será realizada ordinariamente, mediante a observação de distanciamento mínimo, entre vereadores e servidores, de dois metros.
Parágrafo único. Não havendo condições, em razão de espaço físico, para a realização de reunião ordinária de comissão permanente presencial, nos termos propostos neste artigo, a mesma será realizada, no dia e horário definidos no Regimento Interno, no modo virtual.
Art. 12º Na reunião ordinária de comissão permanente presencial, além de vereadores e de servidores, será admitida a permanência de 10% (dez porcento) da capacidade, preservando-se o distanciamento mínimo de dois metros.
CAPÍTULO V
DO SANEAMENTO DE AMBIENTES
Art. 13º. Considera-se, para fins desta Resolução, como:
I – limpeza: remoção de germes, sujeira e impurezas de ambientes internos, superfícies e objetos, com sabão ou detergente e água;
II – desinfecção: uso de produtos químicos, como álcool líquido ou gel com concentração de etanol de 70%, sobre superfície e equipamentos sujeitos frequentemente ao toque humano;
III – saneamento: limpeza e desinfecção de superfícies ou objetos para reduzir o risco de a infecção se espalhar.
§ 1º O saneamento da Câmara Municipal, de seus equipamentos de uso comum, de suas superfícies suscetíveis ao toque humano frequente, e de demais ambientes internos, deverá ser realizado no início de cada turno de trabalho.
§ 2º A desinfecção deverá ser realizada frequentemente.
Art. 14. Além das recomendações de uso de cada produto utilizado no saneamento de ambientes, os seguintes procedimentos deverão ser atendidos:
I - antes de realizar a desinfecção, um processo de limpeza de superfície deve ser realizado, removendo matéria orgânica e inorgânica, geralmente por fricção, com a ajuda de detergentes e depois enxaguando com água para remover a sujeira, arrastando;
II - realizado o processo de limpeza, deve-se proceder a desinfecção de superfícies já limpas, com a aplicação de produtos desinfetantes por meio de aspersores, toalhas, panos ou esfregões de fibra ou microfibra, entre outros métodos;
III - os resíduos derivados de tarefas de limpeza e de desinfecção, como elementos e utensílios de limpeza e Equipamento de Proteção Individual - EPI descartáveis, devem ser eliminados como resíduos sólidos assimiláveis, com destinação ao serviço de coleta de resíduo municipal, com descarte em saco plástico resistente;
Art. 15. A Câmara Municipal deverá assegurar:
I – o uso de EPI, aos seus servidores que trabalham na limpeza da Câmara Municipal;
II – a disponibilidade de material para a realização de limpeza e de desinfecção, nos termos indicados para o enfrentamento da Pandemia da Covid-19 (novo coronavírus);
III – a disponibilidade de material para álcool com concentração de etanol de 70% em locais de fácil acesso, por pessoas em circulação, especialmente em entradas e saídas de ambientes internos;
IV – a colocação de cartazes contendo informações sobre a necessidade de se observar a etiqueta respiratória e a higienização frequente, por meio da correta lavagem de mãos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O servidor público da Câmara Municipal que não atender ao disposto nesta Resolução responderá por prática de falta funcional, mediante o devido processo administrativo.
Art. 17. O Vereador que não atender ao disposto nesta Resolução responderá por quebra de decoro parlamentar, mediante o devido processo político-administrativo.
Art. 18. O cidadão, dentro do ambiente da Câmara Municipal, que não atender ao disposto nesta Resolução, será convidado a se retirar imediatamente.
Parágrafo único. A insistência do cidadão, no caso deste artigo, em permanecer no ambiente interno da Câmara Municipal, permitirá, para efetividade da medida, em razão de preservação de saúde pública, condução policial.
Art. 19. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pela Mesa Diretora.
Art. 20 . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo que o retorno das atividades se iniciará no dia 03/08/2020.
Parágrafo único. A vigência desta Resolução poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Mesa Diretora, diante de novas determinações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, do Governo do Estado ou da Prefeitura Municipal.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Oriximiná, 29 de julho de 2020.

JOANYR DA ROCHA ESTUMANO
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

ANA CLEYDE TAVARES BATISTA FILHA
1ª Secretária

MANOEL JOSÉ DA CRUZ MALCHER
2° Secretário

Publicado por:
Ocimar dos Santos Varjão
Código Identificador:2F08FA7C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº PE-003-PMO/2020

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Oriximiná/PA, através da Sra. Liliana Bentes Diniz Savino no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ANULAR o Certame que teria a data de abertura no dia 31/07/2020 em razão da necessidade de readequação do ato convocatório por irregularidades, com base ao disposto na Lei Federal nº 10.024/19, subsidiada pelo Art. 49, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e Considerando os autos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico **Nº PE-003-PMO/2020**. Objeto: **aquisição de materiais permanente, destinadas a atender as escolas Municipais da Área Urbana e Área Rural, com Recurso provenientes do Fundo Municipal de Educação,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Oriximiná- PA, 30 de julho de 2020

LILIANA BENTES DINIZ SAVINO
Gestora do Fundo de Man. e Des. da Educação Básica de Oriximiná

Publicado por:
Danuza Mielly Gemaque Pantoja
Código Identificador:E4EC39FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: POLYANNA ARAUJO LOCH (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACAJÁ) E JOEL LAERCIO DO NASCIMENTO ALVES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)

Extrato de Contrato
Partes: ***POLYANNA ARAUJO LOCH*** *(Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá)* e ***JOEL LAERCIO DO NASCIMENTO ALVES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.127,83 (Um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
08.122.0037.2070.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá

Data da Assinatura: 01/07/2020

Ordenador Responsável:
POLYANNA ARAUJO LOCH
Secretária Municipal de Assistência Social de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:A0CAB12E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2020-01-SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2020-01-SEMED

O Município de Pacajá/Fundo municipal de Educação por intermédio da CPL/SEMED, torna público o Aviso do Edital de Chamamento público.
Data: 20 de agosto de 2020;
Horário: 09:00 horas;
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da merenda Escolar do PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, SEMOR, AEE, CFR, MÉDIO E PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**; o inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos sites do município de Pacajá (https://pacaja.pa.gov.br/), no TCM **(https://www.tcm.pa.gov.br/mural)** e na sala da CPL/SEMED, localizada no prédio sede da secretaria Municipal de Educação, na Av. João Miranda dos santos, 69, Bairro novo horizonte, no horário de 08h00min as 12h00min horas em dias úteis.

PACAJÁ/PA, 28 de agosto de 2020.

HÉLIO DE SOUZA MORAES
Presidente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:20665385

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-09-SEMED

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-09-SEMED
O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio da Sr. ª **JACIANE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação**, torna público O Aviso de Revogação do Processo Supracitado.
FUNDAMENTAÇÃO: ART 49 da Lei federal 8.666/93.
OBJETO: Seleção e Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de bens permanentes (mobiliários em geral), destinados às escolas da rede municipal de ensino e a secretaria municipal de educação**.**

Pacajá/PA, 27 de julho de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E1CC8904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) PAULO LOPES DE ASSIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* **PAULO LOPES DE ASSIS** ***(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de*

contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.
Vigência: 01 de JULHO a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de JULHO de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:302AA40C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) ANTONY EMANOEL NEVES DA CONCEICAO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* **ANTONY EMANOEL NEVES DA CONCEICAO** ***(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de JULHO a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de JULHO de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:90D03A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) RAIMUNDO RODRIGUES (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* **RAIMUNDO RODRIGUES** ***(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 01 de JULHO a 31 de dezembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 01 de JULHO de 2020

Ordenador Responsável:
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:6FF03D71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 450/2020 – CONTRATO nº 1273/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-00014, PMP/CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Referente à renovação contratual por igual período com reajuste de aproximadamente 8,016% sobre o valor unitário, que corresponde ao valor de R$ 83.613,64. Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021. Valor global R$ 1.126.731,12.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5532D489

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 482/2020 – CONTRATO nº 1396/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00002, PMP/GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA. Referente à prorrogação de prazo da execução da obra e vigência do Contrato. Vigência: 15/07/2020 a 14/11/2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:61AC7333

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará pag. 27 nº 2537 em 27 de julho de 2020 referente ao 1º ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20200005

ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.732.241/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA
VALOR DO ACRESCIMO DE 25% DOS ITENS 28, 50: R$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais)
VALOR GLOBAL: R$ 286.782,50 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.
2º ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20200005
ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 9/2019-120220
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 10.732.241/0001-89
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, HIPERDIA E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA/PA
VALOR DA SUPRESSÃO DE 25% DOS ITENS 62, 174: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 283.332,50(duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:EF2BD2DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção. CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 099/2020
Dispensa Compra Direta nº 016/2020
CONTRATO Nº 249/2020 - ONDINA PERFURAÇÃO DE POÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 08.243.999/0001-01 **– Objeto** Contratação de Empresa para serviços de Perfuração de poço tubular profundo (Poço Artesiano) tubular, com fornecimento de bomba submersa e todas as ferramentas e equipamentos necessários para atender a demanda da Prefeitura Municipal do Municipio de Redenção/Pa, em atendimento ao abaixo assinado dos moradores da Comunidade Vila Nova Gloria (Pebas) localizada no Município de Redenção - Pa. Assinatura: 24/07/2020, Vigência: inicio 24/07/2020 término: 31/12/2020. Valor global previsto e estimado de **R$ 21.951,60 (Vinte e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:5FFF8B22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO 1640 DE 29/07/2020

DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO MARIA ESTADO DO PARÁ PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ BRAGA SANTANA, CIDADÃO RIOMARIENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII:
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarado Luto Oficial de 03 (três) dias, nas repartições Públicas e na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento desse Município, em virtude do falecimento do Senhor **DAVID CARDOSO SOARES** que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.
§ 1º. O falecido supramencionado era empresário de Rio Maria, tinha 41 anos de idade, e além de ter prestado um relevante serviço à comunidade desta cidade como proprietário de serralheria.
Parágrafo Único - O Luto Oficial a que se refere este DECRETO, não afetará os serviços essenciais e emergenciais à população.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9F3F6581

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 2034 30/07/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 680/2012:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais)**,** ao Senhor **VANDERLI APARECIDO GUEDES**, **CPF**268723618-75 **RG:** 341342130 SSP/PA**,** servidor público municipal, residente e domiciliado a Rua Norte e Sul, n.º 092, Setor Planalto, Rio Maria–PA**,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá/PA, transportar máquina moto niveladora até a sede do município de rio Maria PA, no período de 30 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7439882B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 2035 30/07/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais), ao Senhor **JOÁS FERREIRA BATISTA, portador do CPF nº 151.880.942-15, e do RG nº 1726865-PC/PA, Endereço: Av. 04, nº 1229, Vila Nova, Rio Maria-PA, Funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**, em virtude de viagem a Marabá-PA, para efetuar a prestação de contas referente ao mês de julho de 2020, junto ao Posto de Recrutamento e Mobilização de Marabá-PA, no período de 30 a 31 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7F90A948

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R. N. CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 30 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:234DD674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R. N. CARVALHO, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS (COVID19)..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C8F2FDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200257

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.710,50 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.178 Acões do SUAS de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.710,50

VIGÊNCIA.....: 27 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B397BC85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200256

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (MORADOR DE RUA, DESABRIGADOS, DESALOJADOS E EM SITUAÇÃO DE IMIGRAÇÃO), PARA AÇÕES DO SUAS, NO COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID19) CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.016,25 (oito mil, dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.178 Acões do SUAS de Combate ao COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.016,25

VIGÊNCIA.....: 27 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:5EF49606

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Nº do Contrato: 008/2019 **Nº do Processo:** 1316/2019
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) GABRYELA KUFFEL ZARTH

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº008/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Professor Nivel I Classe A**, a pedido do Sr (a): GABRYELA KUFFEL ZARTH.
Data do encerramento do contrato: 13 de julho de 2020
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 13 de julho de 2020

ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:948D1C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019

Nº do Contrato: 199/2019 **Nº do Processo:** 1181/2019
Partes: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) ANTONIA JOCIANE CUNHA DE OLIVEIRA

Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº199/2019, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a pedido do Sr(a): ANTONIA JOCIANE CUNHA DE OLIVEIRA.
Data do encerramento do contrato: 17 de julho de 2020
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 17 de julho de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:0F884FAC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 037/2020

PORTARIA Nº 037/2020 - SAAE DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **LEONAN DE SOUZA CALDERARO,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020,** no período de **01 a 20 de Agosto de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:C68CEE2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 038/2020

PORTARIA Nº 038/2020 - SAAE DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** lotada no setor Administrativo desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **01 a 20 de Agosto de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:D16564A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 039/2020

PORTARIA Nº 039/2020 - SAAE DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **LUIS JANSEN RODRIGUES FILHO,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **01 a 20 de Agosto de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:B29B43E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 040/2020

PORTARIA Nº 040/2020 - SAAE DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **FRANCISCO DA LUZ ARAÚJO RODRIGUES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020,** no período de **01 a 30 de Agosto de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:0373C392

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020 – SAAE DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **HAILTON PEREIRA JORGE,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **12 a 31 de Agosto de 2020.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 28 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:CE29ACB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 30.000, DE 29 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2020 - PROREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Santarém o Programa de Recuperação de Créditos Municipais - PROREFIS destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos da Fazenda Pública, inscritos ou não em Dívida Ativa, cujos vencimentos tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2019, atendido o disposto no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar;

II - possibilitar que o contribuinte em mora regularize sua situação perante o Município, tornando-se assim adimplentes nas suas obrigações fiscais;

III - atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000) e em especial ao seu art. 11, que preceitua: "constituem requisitos de responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do ente da federação".

Art. 2° O prazo para adesão ao PROREFIS terá início a partir do 1º (primeiro) dia útil ao início da vigência da presente Lei e encerramento 30 (trinta) dias após o início da vigência, podendo o

prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° Os créditos, tributários ou não tributários, objeto do pagamento ou do parcelamento de que trata esta Lei, serão consolidados na data da adesão do sujeito passivo ao PROREFIS, constituindo-se do valor principal, atualização monetária, penalidade pecuniária, juros e multas moratórias.

§ 1° O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento;

§ 2° O disposto no parágrafo anterior deste artigo não se aplica aos débitos executados com garantia do juízo por penhora ou depósito judicial voluntário em dinheiro;

§ 3° Fica permitida a manutenção e adesão de mais de 01 (um) parcelamento pelo contribuinte que queira realizar a adesão ao presente programa de refinanciamento de dívidas, desde que não se trate do mesmo tributo ou da mesma receita, salvo se já pago pelo menos 40% (quarenta por cento) do parcelamento anterior;

§ 4º Os débitos ainda não definitivamente constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável com inclusão de tal procedimento no acordo de parcelamento ou em instrumento à parte se for quitado à vista;

§ 5º O disposto neste artigo também aplica-se aos critérios tributários municipais apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Art. 4º Os débitos tributários vencidos, poderão ser parcelados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, com descontos nos juros de mora e multas de até:

I - 100% (cem por cento), quando a liquidação ocorrer em parcela única;

II - 90% (noventa por cento), quando a liquidação ocorrer em até 03 (três) parcelas;

III - 80% (oitenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 05 (cinco) parcelas;

IV - 70% (setenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 06 (seis) parcelas;

V - 60% (sessenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 08 (oito) parcelas;

VI - 40% (quarenta por cento), quando a liquidação ocorrer em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º Os débitos não tributários gozarão dos mesmos benefícios descritos neste artigo, exceto a multa punitiva aplicada em auto de infração pela administração municipal;

§ 2º Para a efetivação do parcelamento instituído por esta Lei, a 1ª (primeira) parcela será paga no ato da adesão, sendo que o não pagamento implicará na rescisão unilateral, pelo Poder Público, do parcelamento efetivado;

§ 3º As demais parcelas vencerão sempre no último dia útil de cada mês, sucessivamente, até o término das obrigações assumidas;

§ 4º O Contribuinte que possuir débito com a Fazenda Pública, inscritos ou não em Dívida Ativa superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), gozarão dos descontos nos juros de mora e multas previstos no inciso I deste artigo, poderá liquidar em até 10 (dez) parcelas.

Art. 5º O parcelamento definido no art. 4º, seus incisos e parágrafos, será precedido de renúncia expressa a qualquer direito que, eventualmente, supõem ter o sujeito passivo do débito negociado, seja em ação judicial ou na esfera administrativa, inclusive desistindo de recursos já apresentados, requerimentos protocolados ou qualquer outra postulação que inviabilize ou pretenda retirar a certeza e liquidez do crédito, apresentando, se for o caso, o documento de renúncia ou desistência quando da formalização da transação.

§ 1º Para o parcelamento, não há necessidade de garantia extra, real ou fidejussória, salvo aquelas já instituídas em outras modalidades de parcelamento ou em execuções fiscais em andamento;

§ 2º Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem aos contribuintes qualquer direito de restituição de importâncias pagas ou compensadas, inclusive juros e multas do período mencionado.

Art. 6° A adesão ao PROREFIS criado por esta Lei, implica na assunção e confissão irretratável do débito objeto do acordo, renúncia e desistência de atos de defesas em juízo ou fora dele, assim como a aceitação plena das condições impostas pelo Município credor, sem prejuízo das obrigações precedentes ao parcelamento instituídas no caput do art. 5° desta Lei.

Art. 7º Os débitos de que trata a presente Lei, e parcelados na forma dos incisos II, III e IV do art. 4º, não poderão ter parcelas inferiores a:

I - 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS para contribuinte pessoa física;

II - 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS para contribuinte pessoa jurídica;

III - 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município de Santarém - UFMS para contribuinte pessoa jurídica ou pessoa física que realizar a adesão ao parcelamento com o número de parcelas superior a 06 (seis).

Art. 8º O parcelamento será de pleno jure, rescindido com o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas e com inscrição do débito apurado, inclusive juros, multa e correção, na Dívida Ativa do Município, cuja rescisão se operará em favor do Município, independentemente de qualquer outro procedimento judicial ou extrajudicial, computando-se, no débito apurado e para efeito de amortização, o que já foi pago até a data do rompimento contratual.

Parágrafo único. Os débitos fiscais parcelados com base nesta Lei, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão atualizados monetariamente na data do efetivo pagamento, acrescidos de juros de mora e multa correspondente.

Art. 9º O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições estabelecidas desta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Parágrafo único. O cancelamento a que se refere este artigo implica na recomposição dos valores do crédito tributário originário.

Art. 10. O programa instituído por esta Lei deverá ser amplamente divulgado nos diversos meios de comunicação disponíveis no Município de Santarém.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e à Procuradoria Fiscal do Município as providências e a formalização dos procedimentos autorizados e previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A Procuradoria Fiscal do Município ficará responsável pelo acompanhamento dos parcelamentos realizados com base nesta Lei, devendo adotar as medidas judiciais cabíveis na hipótese de inadimplemento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando durante a sua vigência, como definido no art. 2º da mesma,

as disposições do art. 22 da Lei nº 20.189, de 20 de janeiro de 2017, e outras em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:45BED158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2020 – GAP/PMS, DE 27 DE JULHO DE 2020.
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Viajar para Belém/PA no período de 28/07/2020 (às 14h40) e retorno no dia 29/07/2020 (às 13h50), a fim de participar de reuniões com Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, bem como na Superintendência do Patrimônio da União - SPU.
Art. 2º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:81A59E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 041/2020-SEMAP

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP

PORTARIA Nº 041/2020-SEMAP
Santarém, 30 de julho de 2020.

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020-SEMAP, PARA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, **Sr. Bruno da Silva Costa**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 312/2017-SEMGOF.
RESOLVE
Art. 1º Constitui a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020-SEMAP,** para contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, composta pelos servidores:
1 - Clauber Roge de Oliveira Rocha - Presidente
2 - Orlanilson da Silva Brito - 1º Membro
3 - Maria Riseli Carvalho Casemiro - 2º Membro
4 - Hellen Soraya de Lima Melo - Suplente
5 - Pedro Jackson Marcelo de Jesus - Suplente
Art. 2º O exercício das atividades prestadas pelos servidores acima identificados no âmbito da **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020-SEMAP**, não implicará em prejuízo de suas atividades regulares.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto Nº 312/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:0E2826D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020-SEMGOF
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação mensal de veículos utilitários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados. **Contrato nº 003/2020-SEMMA**. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP, CNPJ: 01.135.910/0001-44. Valor global: R$ 27.349,92; Vigência: 01/08/2020 à 01/08/2021; **Contrato nº 004/2020-SEMMA**. Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e J.B.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.965.972/0001-37. Valor global: R$ 139.200,00; Vigência: 01/08/2020 à 01/08/2021

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:C30D7D2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS 007/2020

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Tomada de Preços 007/2020, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em Recuperação de Estradas Vicinais Trans-iriri, triunfo, barra do triunfo I, barra do triunfo II, Xateturu e vicinal Santa Rosa, na zona rural do município de São Félix do Xingu - PA, conforme contrato de repasse n.º 893514/2019, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB.** E foi declarado como vencedora as empresas **SANTIAGO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 07.266.400/0001-92 **e o valor total dos itens foi de R$ 1.991.706,12 (um milhão novecentos e noventa e um mil setecentos e seis reais e doze centavos)**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:35AC0C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 030/2020 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 030/2020 - SRP, que tem como **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.** E foi declarado como vencedora as empresas **ELÉTRICA FUTURA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 04.227.961/0001-94, e o valor total dos itens foi de R$ 22.027,76 (vinte e dois mil e vinte e sete reais e setenta e seis centavos); **ELETRO ILUMINAR – SERVIÇOS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 09.258.243/0001-07, e o valor total dos itens foi de R$ 446.863,32 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e tinta e dois centavos); **H. NOGUEIRA DA SILVA CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 11.789.835/0001-99, e o valor total dos itens foi de R$ 2.978,75 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 29.760.831/0001-43, e o valor total dos itens foi de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais); **KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 32.371.749/0001-31, e o valor total dos itens foi de R$ 4.068,50 (quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 31.128.170/0001-80, e o valor total dos itens foi de R$ 14.954,50 (quatorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:29F887BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 022/2020

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 022/2020, que tem como **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA ATENDER A SEMTEPS, BL-PSB, BL-MAC, MAC, AEPETI, BL-IGD, BL-IGD-PBF, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, CRIANÇA FELIZ, CMAS, CMDCA, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS, SINE.** E foi declarado como vencedora as empresas **E.P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número 30.321.637/0001-40 **e o valor total dos itens foi de R$ 50.442,35 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos); N.M. SANTOS GRAFRICA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 03.090.637/0001-04 **e o valor total dos itens foi de R$ 135.320,55 (cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos.**

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:782030C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 035/2020

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 035/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER A GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.** E foi declarado como vencedora a empresa **J. DARQUE DE SOUSA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45 **e o valor total dos itens foi de R$ 101.250,00 -FUNDEB (cento e um mil duzentos e cinquenta reais); J. DARQUE DE SOUSA - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 12.990.526/0001-45 **e o valor total dos itens foi de R$ 26.325,00 -FME (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais).**

ALEXO SILVA BARROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:111BFB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 026/2020, que tem como **Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos; para realizar serviços de coleta de resíduos sólidos e coletas seletiva, triagem e transporte até o aterro sanitário e destinação final de resíduos sólidos e seletivos domiciliares urbanos, e comerciais produzidos no Município de São Félix do Xingu.** E foi declarado como vencedora a empresa **ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 23.348.665/0001-96, e o valor total dos itens foi de R$ 3.402.000,00 (três milhões quatrocentos e dois mil reais).

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:99005351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 041/2020 - SRP

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial 041/2020 - SRP, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** E foi declarado como vencedora a empresa **A.O. DA P. MEDEIROS - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 34.225.205/0001-97, **e o valor total dos itens foi de R$ R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:93945E7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato
Contrato nº 01-010620/023-PP-SAÚDE. Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ nº 12.062.549/0001-90. Contratada: **DESIGNER VISUAL LTDA – EPP CNPJ: 02.819.459/0001-47**.**Objeto:** Serviço de

Reprodução Gráfica de Impressos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará e os demais estabelecimentos de saúde. O valor global deste contrato é de **R$ 875,00** (Oitocentos e sessenta e cinco reais), referente ao item 1.
Dot. Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. Da Sec. Mun. de Saúde
Atividade: 10.122.0048.2091 - Manutenção das Atividades e Func. Da Sec. Mun. de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.078 - Manutenção de Outros Programa do SNS
Atividade: 10 301 0047 2.078 - - Manutenção de Outros Programa do SNS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

São Francisco do Pará/Pa, 01 de junho de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:B6C9CED5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200291
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2020-00002
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: J.P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar (conjunto para aluno tamanho 05 - CJA-5), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 173.916,40 (cento e setenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: FUNDEB
VIGÊNCIA.....: 29 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Julho de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:BBE93785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADESÃO DE ATA

EXTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços Nº 004/2019, subjacente ao Pregão Presencial SRP Nº 016/2019-PMA, conforme os seguintes dados: **Processo Pregão Presenacial SRP nº**: 016/2019-PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ. **Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ-PA. **Vigência da Ata:**11/11/2019 a 11/11/2020. **Órgão Aderente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ. **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar (conjunto para aluno tamanho 05 - CJA-5), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 016/2019-PMA. **Valor Total:** R$ 173.916.40,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos). **Fornecedor: J. P. COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, CNPJ: 22.685.164/0001-32.

ANTÔNIO LEOCÁDIO DOS SANTOS
Prefeito de São Miguel do Guamá/PA

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:A8F35BE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2807001/2020D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24 inciso IV da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 – B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de D M C MESSIAS EIRELI EPP valor R$ *90.554,00 (Noventa Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).* J.E.S. FONSECA COMÉRCIO EIRELI – EPP valor R$ *37.638,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais).*
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 30 de julho de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:FBE779FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°- 2807001/2020D

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: D M C MESSIAS EIRELI – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO DESCARTAVEL E MATERIAL DE RAIO X DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL EM AUXILIO AO COMBATE DO CORONAVIRUS-COVID19.
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$ *90.554,00 (Noventa Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais).*
CONTRATO Nº: 3007002/2020FMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente.
Orçamento 2020.
Exercício: 2020 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0002.2.126 – Enfretamento de Emergência – Covid19

Classificação Econômica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FORO: Itaituba - PA.
DATA: 30 de julho de 2020.
CERTIDÃO
Certifico para os fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato de contrato, foi publicado no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Trairão - PA, 30 de julho de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7C7D76A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N°- 2807001/2020D

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: J.E.S. FONSECA COMÉRCIO EIRELI – EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO DESCARTAVEL E MATERIAL DE RAIO X DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL EM AUXILIO AO COMBATE DO CORONAVIRUS-COVID19.
VIGÊNCIA: 30 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$ *37.638,00 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais).*
CONTRATO Nº: 3007001/2020FMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente.
Orçamento 2020.
Exercício: 2020 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 10.122.0002.2.126 – Enfretamento de Emergência – Covid19
Classificação Econômica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FORO: Itaituba - PA.
DATA: 30 de julho de 2020.
CERTIDÃO
Certifico para os fins previstos no artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, que o presente extrato de contrato, foi publicado no Placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Trairão - PA, 30 de julho de 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:340C5893

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 167.2020.26.6.007
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº DL-007/2020-SEMEC
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: Liliana Costa Trajano de Medeiros LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de divisórias de gesso para adaptações em diversos ambientes, impermeabilização, reparo em piso e pintura no prédio do Centro de Inclusão Digital no bairro Pioneira. **VALOR TOTAL:** R$ 29.567,11 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 29.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:916B6534

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162.2020.20.6.014
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-014/2020-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO-ME. Objeto: Contratação direta e emergencial de empresa para fornecimentos de kit's humanitário, para atender as famílias afetadas pela inundação do rio Tocantins conforme portaria Nº 1568/2020 MDR – Defesa Civil. VALOR: R$ 571.946,32 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: 3 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 24.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:022609B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-006/2019-SEMS. O Fundo Municipal de Saúde de Tucucuí/PA, resolve rescindir em todas as suas cláusulas o contrato Nº: 009.2020.35.2.006 com a empresas POLYMEDH EIRELI EPP e cujo Objeto trata-se da Contratação futura para aquisição de medicamentos básicos, medicamentos de controle especial e material técnico hospitalar, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Tucuruí-Pa. DATA DE ASSINATURA: 24.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:9021956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 163.2020.35.2.003
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP Nº PP-003/2020-SEMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Mais Saúde Medicina e Diagnostico LTDA. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestar serviços médicos na unidade de pronto atendimento – UPA 24HRS, serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU 192, Hospital Municipal de Tucuruí - H.M.T, Unidades Básicas de Saúde – UBS (ESF, Melhor em Casa, NASF, Centros de Saúde), Centro de Atenção psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, ambulatórios de especialidades (Consultas e Exames Especializados), do Município de Tucuruí (PA). VALOR TOTAL R$ 273.480,00 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 21.07.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:D577484D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-025/2020

No extrato da Ata de Registro de Preços, **n° 002/2020/PMB, datada de 20 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-025/2020**, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de pré-moldados de concreto (tubos, bloquete sextavado, guia, canaleta e afins), destinado a prefeitura municipal de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

ONDE SE LÊ :

16.157.358/0001-62 CANAA COMERCIO, CONSTRUCOES & LOCACOES DE MAQUINAS EIRE					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	TUBO CONCRETO	Unidade	1000	R$ 42,00	R$ 42.000,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL =0,40M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
2	MEIO - FIO DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 20,00	R$ 30.000,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA, AF 06/2016, UND M.					
3	MEIO - FIO DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 14,00	R$ 21.000,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF 06/2016					
4	CANALETA CONCRETO	Unidade	1500	R$ 20,90	R$ 31.350,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL. 15000 METROS					
5	FORMA PRE - FABRICADA DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 27,00	R$ 40.500,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 50 CM, PARA AGUA PLUVIAL. 15000 METROS					
8	BLOCO DE CONCRETO	Unidade	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOCO VAZADO DE CONCRETO, TIPO CANALETA U, MEDINDO (19XL9X39) CM= (LXAXC); CLASSE B (COM FUNÇÃO ESTRUTURAL; PARA USO EM OBRA; RESISTÊNCIA A UND. 1.000 COMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,0 MPA; CONFORME NORMA NBR/ABNT 6136.					
9	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 112,00	R$ 11.200,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (Z) 400 MM TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉ- MOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1 CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4 AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE.					
11	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 326,00	R$ 32.600,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2J 800 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1 CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4 AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
12	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 409,00	R$ 40.900,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2J 1000 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1 CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4 AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
13	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,60M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
14	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 101,00	R$ 10.100,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
15	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 133,00	R$ 13.300,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: PROPRIA					
Modelo / Versão: PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,00M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
16	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 203,00	R$ 20.300,00
Marca: PROPRIA					

Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
17	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 229,00	R$ 22.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
19	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 129,00	R$ 12.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
21	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 249,00	R$ 24.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
22	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 379,00	R$ 37.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
23	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 112,00	R$ 11.200,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= O,6OM, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
24	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 173,00	R$ 17.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
25	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 237,00	R$ 23.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,00M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
26	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 335,00	R$ 33.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
27	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 445,00	R$ 44.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
28	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 109,00	R$ 10.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 800 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
29	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 159,00	R$ 15.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, DIAMETRO DE 1.000 MM, PONTA BOLSA, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
30	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 240,00	R$ 24.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 1.200 MM, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
31	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 359,00	R$ 35.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA DIAMETRO DE 1.500 MM, NBR- 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
32	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 79,00	R$ 7.900,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 400MM X 1500MM					
33	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 137,00	R$ 13.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 6OOMM X 1500MM					
34	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 402,00	R$ 40.200,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					

Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 800MM X 1500MM					
35	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 307,00	R$ 30.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1000MM X 1500MM					
36	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 493,00	R$ 49.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1200MM X 1500MM					
37	TUBO CONCRETO	Unidade	40	R$ 749,00	R$ 29.960,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM					
41	TUBO CONCRETO	Unidade	40	R$ 749,00	R$ 29.960,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM (Idem ITEM 37)					
42	TUBO CONCRETO	Unidade	20	R$ 749,00	R$ 14.980,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM (Idem ITEM 37)					
43	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 133,00	R$ 119.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (Z) 400 MM - TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉ- MOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 ou NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO ou TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE.					
44	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 230,00	R$ 207.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2j 600 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
45	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 326,00	R$ 293.400,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2j 600 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
46	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 409,00	R$ 368.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO -TUBO DE CONCRETO CA-1 (PONTA E BOLSA) (2j 800 MM -TUBO DE CONCRETO CIRCULAR, PRÉMOLDADO DE CONCRETO, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA OU PONTA E BOLSA; SEGUNDO A NBR 8890/07 E ERRATA DE 2008: 1-CIMENTO: QUALQUER TIPO DE CIMENTO, ESTANDO DE ACORDO COM A NBR 5732 OU NBR 5733 OU NBR 5735 OU NBR 5736 OU NBR 5737; 2-ARMADURA: PODE SER UTILIZADAS BARRAS DE AÇO OU TELAS SOLDADAS, CONFORME NBR 7480 OU NBR 7481; 3-FIBRAS DE AÇO: QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15530; 4-AGREGADOS: SELECIONADOS, LIVRES DE IMPUREZA, CONFORME NBR 7211; TAMANHO: 1,5 M / UNIDADE					
49	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 133,00	R$ 119.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,00M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
50	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 203,00	R$ 182.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
51	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 229,00	R$ 206.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
52	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 79,00	R$ 71.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,60M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
53	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 129,00	R$ 116.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
54	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 179,00	R$ 161.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					

Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,OOM, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
55	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 249,00	R$ 224.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
56	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 379,00	R$ 341.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
57	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 112,00	R$ 100.800,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= O,6OM, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
58	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 173,00	R$ 155.700,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M					
59	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 237,00	R$ 213.300,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,OOM, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
60	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 335,00	R$ 301.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,20M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
61	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 445,00	R$ 400.500,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-3, COM DIÂMETRO NOMINAL= 1,50M, COMPRIMENTO DE 1,OOM.					
62	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 109,00	R$ 98.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 800 MM, NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
63	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 159,00	R$ 143.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, DIAMETRO DE 1.000 MM, PONTA BOLSA, NBR-8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
64	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 240,00	R$ 216.000,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA, DIAMETRO DE 1.200 MM, NBR 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
65	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 359,00	R$ 323.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE PA 1, PONTA BOLSA DIAMETRO DE 1.500 MM, NBR- 8890, PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL					
66	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 79,00	R$ 71.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 400MM X 1500MM					
68	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 249,00	R$ 224.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 800MM X 1500					
71	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 749,00	R$ 674.100,00
Marca:PROPRIA					
Fabricante:PROPRIA					
Modelo / Versão:PROPRIO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1500MM X 1500MM					
Total do Fornecedor:					**R$ 6.168.050,00**

LEIA-SE:

76.490.820/0001-70- MARIO ANTONIO BIGATAO EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
6	FORMA PRE - FABRICADA DE CONCRETO	Unidade	1500	R$ 35,00	R$ 52.500,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					

Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL. 15000 METROS"					
7	BLOCO DE CONCRETO	Unidade	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BLOCO VAZADO DE CONCRETO; TIPO CANALETA U; MEDINDO (9X19X39) CM = (LXACX); CLASSE B (COM FUNÇÃO ESTRUTURAL); PARA USO EM ELEMENTOS DE ALVENARIA ACIMA DO NÍVEL ACIMA DO SOLO, BLOCO APARENTE, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO MÍNIMA DE 4,0 MPA; CONFORME NORMAS NBR/ ABNT VIGENTES					
18	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA·2, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,60M, COMPRIMENTO DE l,00M.					
20	TUBO CONCRETO	Unidade	100	R$ 186,00	R$ 18.600,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-2, COM DIÂMETRO NOMINAL= l,OOM, COMPRIMENTO DE l,OOM.					
38	FORMA PRE - FABRICADA DE CONCRETO	Unidade	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA 0=60 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL (METRO)					
39	ESTRUTURA CONCRETO PRÉ - MOLDADO	Unidade	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SARJETA - SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - COO. SICRO 2003343 "					
40	BLOCO DE CONCRETO	Unidade	1000	R$ 24,00	R$ 24.000,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BLOQUETE SEXTAVADO E= 8 CM					
47	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 49,00	R$ 44.100,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,60M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
48	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 101,20	R$ 91.080,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TIPO MACHO E FÊMEA, PA-1, COM DIÂMETRO NOMINAL= 0,80M, COMPRIMENTO DE 1,00M.					
67	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 129,00	R$ 116.100,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM GOOMM X 1500MM					
69	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 289,00	R$ 260.100,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P·A2 PONTA E BOLSA COM lOOOMM X 1500MM					
70	TUBO CONCRETO	Unidade	900	R$ 491,00	R$ 441.900,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:TUBO DE CONCRETO ARMADO CLASSE P-A2 PONTA E BOLSA COM 1200MM X lSOOMM					
72	FORMA PRE - FABRICADA DE CONCRETO	Unidade	1350	R$ 39,00	R$ 52.650,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA 0=60 CM, PARA ÁGUA PLUVIAL (METRO					
73	ESTRUTURA CONCRETO PRÉ - MOLDADO	Unidade	1800	R$ 29,00	R$ 52.200,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SARJETA - SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - COO. SICRO 2003343					
74	BLOCO DE CONCRETO	Unidade	9000	R$ 24,00	R$ 216.000,00
Marca:IN BLOCO					
Fabricante:IN BLOCO					
Modelo / Versão:PRE MOLDADO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:BLOQUETE SEXTAVADO E= 8 CM					
Total do Fornecedor:					**R$ 1.392.880,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:419C3105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-032/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 001/2019/PMB, datada de 24 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-032/2020**, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de descartáveis e água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração E Tesouro e demais secretarias vinculadas, no município de Barcarena/PA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.
ENCARTE: Empresa **P. C. DIAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°27.866.311/0001-94, localizado na Tv. São Francisco, nº 183, Betânia, Barcarena - Pará, CEP: 68.445-000, representada pelo **Sr. PAULO CARDOSO DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 333.213.962-20, portador (a) da Carteira de Identidade nº 00439730061 DETRAN/PA, conforme quadro abaixo:

27.866.311/0001-94- P C DIAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	ÁGUA MINERAL NATURAL	Garrafão 20,00 L	8000	R$ 7,60	R$ 5,88	R$ 47.040,00
Marca:NOSSA ÁGUA						
Fabricante:NOSSA ÁGUA						
Modelo / Versão:20L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Água mineral sem gás 20L - Água mineral, acondicionada em garrafões plásticos de 20 litros, retornáveis, sem gás, de fonte natural, com rótulo de classificação de água aprovado pelo DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa reconhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade; (SOMENTE RECARGA)						
2	GARRAFÃO	Unidade	210	R$ 22,22	R$ 16,53	R$ 3.471,30
Marca:NOSSA ÁGUA						
Fabricante:NOSSA ÁGUA						
Modelo / Versão:GARRAFÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafão vazio para água mineral ,capacidade de 20litros , material em plástico.						
5	COPO DESCARTÁVEL	Caixa 2.500,00 UN	70	R$ 160,41	R$ 85,00	R$ 5.950,00
Marca:CRISTAL COPOS						
Fabricante:CRISTAL COPOS						
Modelo / Versão:COPO DESCARTÁVEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável 100ml com tampa, caixa com 2.500 unidades						
6	COLHER DESCARTÁVEL	Pacote 50,00 UN	400	R$ 3,80	R$ 1,80	R$ 720,00
Marca:SERTPLAST						
Fabricante:SERTPLAST						
Modelo / Versão:COLHER DESCARTÁVEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher descartável, tipo para refeição, pacote com 50 unidades						
7	TALHER DESCARTÁVEL	Pacote 50,00 UN	400	R$ 3,80	R$ 1,80	R$ 720,00
Marca:SERTPLAST						
Fabricante:SERTPLAST						
Modelo / Versão:GARFO DESCARTÁVEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo descartável, tipo para refeição, pacote com 50 unidades						
Total do Fornecedor:						**R$ 57.901,30**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B01F7274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-032/2020

Ata de Registro de Preços, **n° 002/2019/PMB, datada de 28 de julho de 2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-032/2020**, que tem por objeto registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de descartáveis e água mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração E Tesouro e demais secretarias vinculadas, no município de Barcarena/PA.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: Empresa NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 07.041.480/0001-88**, localizado na Passagem Nossa Senhora Aparecida, nº 164, Castanheira, Belém - Pará, CEP: 66645-455, representada pelo **Sr. JOSÉ BRAYM SOUZA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 956.878.312-15, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6935311 PC/PA, conforme quadro abaixo:

07.041.480/0001-88- NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
3	COPO DESCARTÁVEL	Caixa 2.500,00 UN	700	R$ 100,83	R$ 75,10	R$ 52.570,00
Marca: Copobras						
Fabricante: Copobras						
Modelo / Versão: Copo descartável 200ml, caixa com 2.500 unidades						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável 200ml, caixa com 2.500 unidades						
4	COPO DESCARTÁVEL	Caixa 2.500,00 UN	700	R$ 93,91	R$ 59,00	R$ 41.300,00
Marca: Copobras						
Fabricante: Copobras						
Modelo / Versão: Copo descartável 180ml, caixa com 2.500 unidades						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável 180ml, caixa com 2.500 unidades						
Total do Fornecedor:						**R$ 93.870,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:707F74F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº . 164 /2020

DECRETO Nº . 164 /2020

Dispõem sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Vigente em favor da Secretaria de Saúde de Pacajá, para enfrentamento Emergencial da Convid19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 124, inciso V, e em atenção ao art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020,e,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Secretaria de Saúde de Pacajá no valor de R$ 2.927.098,00 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, e Noventa e Oito Reais), destinados a custear despesas de acordo com as seguintes Unidades Orçamentárias.

10.122.0220.2113 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 – Portaria 1666	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	1.958.998,00
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	1.958.998,00
319004.00 – Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	300.000,00
319011.00 – Contratação por Tempo Determinado	650.000,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	650.000,00
319013.00 - Obrigações Patronais	209.000,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	209.000,00
339014.00 - Diarias	48.000,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	48.000,00
339030.00 - Material de Consumo	476.998,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	476.998,00
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	275.000,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	275.000,00
400000.00 – Despesas de Capital	340.000,00
440000.00 – Investimentos	**468.100,00**
449052.00 - Equipamento e Material Permanente	**338.100,00**
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	338.100,00
449052.00 - Equipamento e Material Permanente	130.000,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	130.000,00
Total	R$ 2.427.098,00
10.122.0220.2114 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 – Emenda Parlamentar	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	500.000,00
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	500.000,00
339014.00 - Diárias	30.000,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	30.000,00
339030.00 - Material de Consumo	420.000,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	420.000,00
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte: 12140000 - Transferência do SUS Bloco Custeio	50.000,00
Total	R$ 500.000,00
Total Geral	R$ 2.927.098,00

Parágrafo Único - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 443/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 458/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 466/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo os Projeto/Atividade: **2113 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Publica do Coronavírus - Covid 19 – Portaria nº 1.666** e **2114** - **Enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 – Emenda Parlamentar** e o detalhamento de seus elementos de despesas, acima especificados

Art. 2º. - O Credito Adicional Extraordinário de que trata o Artigo 1º deste instrumento e será integralmente coberto com excesso de arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos da União Enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 de acordo com art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação	
I.I – Enfrentamento da Emergência de Saúde Publica do Coronavírus - Covid 19 – Portaria nº 1.666	2.427.098,00
III - Enfrentamento da Emergência de Saúde Publica de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Covid 19 – Emenda Parlamenta	500.000,00
Total Geral	2.927.098,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario e sua duração será enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo surto do coronavírus, conforme disposto no artigo 1º, paragrafo 2º da na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2.000 do Governo Federal.

Pacajá, 29 de julho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:4E795AAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 099/2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 087, DE 22 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE MEDIDAS COMPLEMENTARES EM RELAÇÃO À PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, o dever de adotar e recomendar medidas emergenciais e temporárias complementares de prevenção, controle e contenção de riscos face o cenário epidemiológico.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 087/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de serviços e as atividades esportivas, conforme os horários constantes no anexo único deste Decreto, devendo ser observado os protocolos de distanciamento social e todos outros emitidos pelos órgãos de saúde sobre higienização e desinfecção, e especialmente o seguinte:
(...)
VIII- O funcionamento das atividades esportivas, estão limitadas aos atletas em atividade, funcionários, sendo proibido o acesso de público assistente, respeitando o intervalo entre uma partida e outra e cumprindo as regras de higienização.
§2º Os protocolos estarão disponíveis para consulta no Portal da Prefeitura de Rondon do Pará, em um campo destinado ao Covid- 19, conforme o link a seguir: https://coronavirus.rondondopara.pa.gov.br/
Art. 2º - Ficam prorrogadas as medidas previstas e adotadas por esta municipalidade por intermédio do Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020, que "dispõe sobre as medidas complementares em relação à prevenção, monitoramento e contenção da pandemia provocada pelo novo coronavírus e dá outras providência, bem como o Decreto nº 046/2020, de 17 de março de 2020, que "dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da administração pública pra a prevenção do contágio da doença COVID-19, o enfrentamento no que tange à saúde pública de importância internacional decorrente à Pandemia e dá outras providências".

Art. 3º - No âmbito do Município de Rondon do Pará, naquilo que for compatível, aplica-se as disposições legais previstas no Decreto Presidencial nº 10.282/2020 e Decreto do Governador do Estado do Pará de nº 800/2020.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser revisto a qualquer tempo em razão da situação epidemiológica.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTABELECIMENTOS	HORÁRIO	
	Abertura	Fechamento
FEIRAS, PEIXARIAS E HORTIFRUTIS	07h00	19h00
DEPÓSITOS E DISTRIBUIDORAS	06h00	23h00
CONSTRUÇAO CIVIL	07h00	17h00
HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS E MERCEARIAS	07h00	21h00
MARCENARIA, METALÚRGICA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	08h00	18h00
COMÉRCIO POR ATACADO	08h00	17h00
PET SHOPS, LOJAS DE PRODUTOS PARA ANIMAIS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	08h00	18h00
AGÊNCIAS BANCÁRIAS E CASA LOTERICAS	08h00	18h00
ALIMENTAÇAO- PRODUÇAO DELIVERY	08h00	23h00
COMÉRCIO VAREJISTA	08h00	17h00
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS FINANCEIROS, INCLUSOS OS PROFISSIONAIS LIBERAIS	08h00	17h00
ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ARTES MARCIAIS E ESTABELECIMENTOS	06:00h	22h00
ATIVIDADES ESPORTIVAS	06:00h	23h00
BARES, RESTAURANTES, PADARIA, LANCHONETES E SIMILARES	06:00h	23h00
ESTÉTICA- SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E AFINS	08h00	18h00
POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, OFICINAS MECÂNICAS, BORRACHARIAS, AUTO PEÇAS, ATIVIDADES ACESSÓRIAS, DE SUPORTE E A DISPONIBILIZAÇÃO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS;	24 HORAS	
SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITAIS, CLÍNICAS E CONGÊNERES		
COMÉRCIO DE GÁS GLP, FARMÁCIAS E DROGARIAS		

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C9D08420